



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 88006/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA: 25/07/2024
ASSUNTO: Licitação - 00010/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Apresentação artística das atrações Forró Meirão, Forrozão das Antigas e Ray Porto no São Pedro Fora de Época

INTERESSADOS:
Paulo Neide Melo Fragoso
Pedro Freire de Souza Filho



(82) 9939-0050
(82) 9624-1323

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
ATT: PREFEITO
INEGIBILIDADE

PROPOSTA

A empresa **MAGAZINE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.629.556/0001-03, com sede à Rua Mirian Fernandes Lima C, Quadra C Lote 27, Bairro; Santa Amélia, Maceió – Al, CEP: 57.063-270, E-mail forrodasantigas@hotmail.com, por seu representante abaixo assinado, vem apresentar a seguinte proposta para contratação da apresentação artística da **BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS na Tradicional São Pedro fora de época**, a ser realizado no dia 02 de Agosto de 2024, no Município de **JUNCO DO SERIDÓ-PB**, como segue:

DATA	HORA	LOCAL	ATRAÇÃO	Qtd	V. Unitário	V. Total
02/08/24 Sex	23:30	JUNCO DO SERIDÓ-PB	FORROZÃO DAS ANTIGAS	01	R\$60.000,00	R\$60.000,00
			TOTAL			R\$60.000,00

PLANILHA DE CUSTO

Alimentação	R\$ 1.500,00
Transporte	R\$ 12.000,00
Camarim	R\$ 1.500,00
Hospedagem	R\$ 3.000,00
Cachê Músicos	R\$ 20.000,00
Produtora	R\$ 12.000,00
Cachê Equipe de Produção	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00

VALOR DA PROPOSTA R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).

Duração do show: 01h30 horas.

Componentes: 24 entre músicos e técnicos.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento à vista.

OBS: Nos valores acima já estão inclusos todas as despesas operacionais e tributárias para prestação do serviço.

Maceió, 05 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

ROBERTO FERREIRA DA
SILVA:15168140459

Assinado de forma digital
por ROBERTO FERREIRA DA
SILVA:15168140459
Dados: 2024.07.05 13:36:13
-03'00'

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal
MAGAZINE EVENTOS LTDA ME
CNPJ n.º10.629.556/0001-03



MAGAZINE EVENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.629.556/0001-03

Rua Mirian Fernandes Lima C, Quadra C Lote 27, Bairro; Santa Amélia, Maceió – Al, CEP: 57.063-270
Fone: (82) 9939-0050 / 9624-1323



FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE

 CNPJ: 28.433.242/0001-98
 Avenida Perimetral, 257
 Vida Nova, Parnamirim-RN, CEP: 59.147-140
 (84) 98843.5547
www.forroirmeirao.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB

E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com

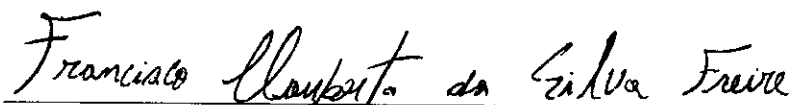
Conforme solicitado, encaminho proposta de show musical da banda Forró Meirão, composta por doze (12) integrantes, para participação no evento “Tradicional São Pedro Fora de Época de Junco do Seridó 2024”, que acontecerá conforme as especificações abaixo:

Item	Especificações/características	Unid.	Quant	Valor unt.	Valor total
1	Contração da banda Forró Meirão para um show musical, que será realizado no dia 02 de agosto de 2024, no evento “Tradicional São Pedro Fora de Época de Junco do Seridó 2024”, com duração de 02h:00m (Duas horas) de apresentação, em praça pública, no município de Junco do Seridó/PB	Show	01	25.000,00	25.000,00
				Total	25.000,00
Atendendo os termos do art. 94, §2º da Lei nº 14.133 2021, segue abaixo a identificação dos custos:					
ESPECIFICAÇÃO DOS CUSTOS				VALORES (R\$)	
IMPOSTO FEDERAL				3.750,00	
CACHE ARTISTA				10.000,00	
LUCRO/MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES				2.250,00	
RATEIO DE TRANSLADO				2.000,00	
ALIMENTAÇÃO (12 PESSOAS)				1.000,00	
MIDIA PRÉ E PÓS SHOW				1.000,00	
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA				5.000,00	
				Valor Total: R\$ 25.000,00	
Valor total por extenso (VALOR LÍQUIDO SEM DESCONTO): Vinte e cinco mil reais					

Os equipamentos de sonorização e iluminação serão por conta da parte Contratante.

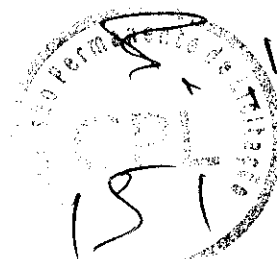
Forma de pagamento: A definir.

Parnamirim/RN, 05 de julho de 2024



Francisco Clauberto da Silva Freire

Representante legal da banda Forró Meirão





PROPOSTA

Natal, 5 de julho de 2024.

À Prefeitura municipal Junco do Serido/PB
Att. Secretário.

Venho através desta, encaminhar proposta de 1 (uma) apresentações artísticas conforme detalhamento abaixo, na tradicional São Pedro fora de época Junco do Serido/PB, com duração do show de 02:00 horas e participação de 15 integrantes entre técnicos e músicos.

Atração	Data	Hora	Local
RAY PORTO	02/08/2024		Junco do Serido/PB
	Total geral		50.000,00

DADOS BANCÁRIOS :
BANCO SICCOOB (756)
AG 4194
C/C 17507-2

Atenciosamente,

FABIO LEONARDO
NOBREGA
FARIAS:09875678457

Assinado de forma digital por
FABIO LEONARDO NOBREGA
FARIAS:09875678457
Dados: 2024.07.05 16:35:11 -03'00'

Representante da entidade representativa
FABIO LEONARDO NOBREGA FARIAS
(84)98181-9939



PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS
LTDA – CNPJ 41.380.611/0001-90 – AV. ANTONIO ALVEZ PESSOA, 498, BREJINHO-RN –
59.219/000 TELEFONE (84) 9.8181-9939



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00010/2024
SECRETARIA DE CULTURA

Assunto: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Interessados: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: MAGAZINE EVENTOS LTDA, F C DA SILVA FREIRE, PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; projeto básico; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

Raquel Francisca da Nobrega
RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA
Assessora Jurídica
OAB-PB 14786



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Cultura.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240705IN00010

Objeto: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela: **Inexigibilidade nº IN00010/2024 - 05/07/2024.**

III - ABERTURA DE VOLUME

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1º volume** dos autos do procedimento administrativo em epigrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

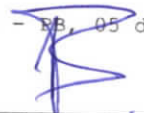
V - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Cultura.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Cultura, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.


EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240705IN00010

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Cultura

Objeto: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Fundamentação: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

INEXIGIBILIDADE N° IN00010/2024 - 05/07/2024

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



VALOR DE REFERÊNCIA: **Projeto Básico**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0. DO PROJETO BÁSICO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração do projeto básico: Julho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORRÓ MEIRÃO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1	25.000,00	25.000,00
2	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORROZÃO DAS ANTIGAS NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1	60.000,00	60.000,00
3	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO RAY PORTO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1	50.000,00	50.000,00
Total					135.000,00

3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 135.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 60 (sessenta) dias

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

Ruth Meneses de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico - Especificações, a pretensa: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2. Salienta-se que o presente instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente.

1.3. A contratação do serviço, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. Este Projeto Básico - Especificações, tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORRÓ MEIRÃO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1
2	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORROZÃO DAS ANTIGAS NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1
3	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO RAY PORTO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1

4.0. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.4. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.4.0 O valor total é equivalente a R\$ 135.000,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORRÓ MEIRÃO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1	25.000,00	25.000,00
2	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORROZÃO DAS ANTIGAS NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1	60.000,00	60.000,00
3	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO RAY PORTO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1	50.000,00	50.000,00
Total					135.000,00

5.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 5.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 5.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 5.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 60 (sessenta) dias

6.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

Ruth Menezes de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0. DO PROJETO BÁSICO

1.1. O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 6º, XXV, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

"XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:"

A elaboração do projeto básico, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA



Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Projeto Básico.

Atenciosamente,

Ruth Meneses de Medeiros
RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORRÓ MEIRÃO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1
DFD 2	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORROZÃO DAS ANTIGAS NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1
DFD 3	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO RAY PORTO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 60 (sessenta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 135.000,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORRÓ MEIRÃO NO SÃO P	...	SERVIÇO	1	25.000,00	25.000,00
DFD 2	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORROZÃO DAS ANTIGAS	...	SERVIÇO	1	60.000,00	60.000,00

DFD 3	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO RAY PORTO NO SÃO PEDR	...	SERVIÇO	1	50.000,00	50.000,00
					Total	135.000,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

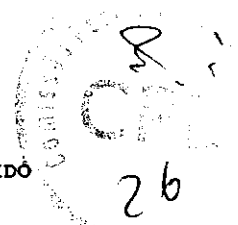
Ruth Menezes de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS
SECRETÁRIA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2024

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ METRÃO, FORRÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTIVOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ METRÃO, FORRÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: F. C. DA SILVA PEREIRA - R\$ 25.000,00; MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00; pretendendo contratar responsáveis pelo profissional do setor artístico correspondente.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser advertida por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 71. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos do:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

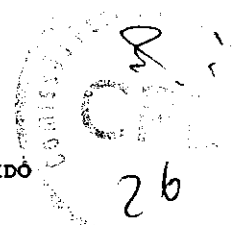
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Ruth Menezes de Medeiros
RUTH MEZES DE MEDEIROS
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2024

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ METRÃO, FORRÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTIVOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ METRÃO, FORRÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: F. C. DA SILVA PEREIRA - R\$ 25.000,00; MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00; pretendendo contratar responsáveis pelo profissional do setor artístico correspondente.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser advertida por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21:

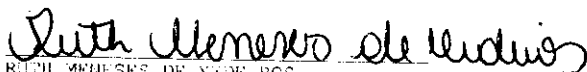
"Art. 71. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos do:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


RUTH MEZES DE MEDEIROS
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:


Objeto: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÔ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOÀ JURÍDICA

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.



ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

Ruth Menezes de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORRÓ MEIRÃO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUN	...	SERVIÇO	1
2	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORROZÃO DAS ANTIGAS NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOC	...	SERVIÇO	1
3	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO RAY PORTO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO	...	SERVIÇO	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

Ruth Meneses de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- F C DA SILVA FREIRE.
28.433.242/0001-98
Item(s): 1.
Valor: R\$ 25.000,00
- MAGAZINE EVENTOS LTDA.
10.629.556/0001-03
Item(s): 2.
Valor: R\$ 60.000,00
- PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
41.380.611/0001-90
Item(s): 3.
Valor: R\$ 50.000,00

Total: R\$ 135.000,00

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00010/2024 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação n° IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- F C DA SILVA FREIRE.
28.433.242/0001-98
Item(s): 1.
Valor: R\$ 25.000,00
- MAGAZINE EVENTOS LTDA.
10.629.556/0001-03
Item(s): 2.
Valor: R\$ 60.000,00
- PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
41.380.611/0001-90
Item(s): 3.
Valor: R\$ 50.000,00

Total: R\$ 135.000,00

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.**

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORRÓ MEIRÃO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1
2	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORROZÃO DAS ANTIGAS NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1
3	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO RAY PORTO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação inexigível - Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1. Início: Imediato;
- 7.1.2. Conclusão: 60 (sessenta) dias.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salve em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

Ruth Menezes de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/07/2024 às 16:49:53 foi protocolizado o documento sob o N° 88006/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00010/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 05/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 135.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Apresentação artística das atrações Forró Meirão, Forrozão das Antigas e Ray Porto no São Pedro Fora de Época

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 25.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Francisco Clauberto da Silva Freire 07608285478

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.433.242/0001-98

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Pulse Music Promocoes E Eventos Ltda

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.380.611/0001-90

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): K2 ENTRETENIMENTOS MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.629.556/0001-03

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Padronizacao inex 00010	Sim	480f451584266405e273d38242b5b241
Anexo - Quantitativo inex 00010	Sim	b9151ba8201f5064a30248c6f30081e3
Anexo - Ratificacao inex 00010	Sim	cfc0098e7db680fd00c29d59f17b11a8
Anexo - T refer inex 00010	Sim	8fed012463a062f125fffbca18c76110
Análise jurídica da contratação	Sim	f74908e78fc4ca4bb645a09943678f27
Autorização da autoridade competente	Sim	cbf149a8ffa6f919bb69dc6d64eeb626
Estimativa da despesa	Sim	879a396aab80a6bd0b39ed3686d11bbf
Estudo Técnico Preliminar	Sim	bc3dce56c2e572872464fee31b3005bf
Formalização de demanda	Sim	a2879691c94dead8297dc4e0ad1fa9be
Justificativa de preço	Sim	b4fc180527816bef2bd94307f966e951

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b4fc180527816bef2bd94307f966e951
Previsão Orçamentária	Sim	6d9b5c6f02db227656781aa46d26a079
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Francisco Clauberto da Silva Freire 07608285478	Sim	5daf70b9880b3f7816c7e8dc38174350
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Pulse Music Promocoos E Eventos Ltda	Sim	206a1920804db3b9b684f5aa4ea32a88
Proposta 3 - Proposta e Anexos - K2 ENTRETENIMENTOS MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME	Sim	8aee4f02045be361c15a690567515ecc

João Pessoa, 25 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO



INEXIGIBILIDADE N° IN00010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240705IN00010

CONTRATO N°: 00077/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E MAGAZINE EVENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAGAZINE EVENTOS LTDA - RUA MIRIAN FERNANDES LIMA, C - SANTA AMELIA - MACEIO - AL, CNPJ n° 10.629.556/0001-03, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° IN 00010/2024-03, de 05 de Julho de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORROZÃO DAS ANTIGAS NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1	60.000,00	60.000,00
Total:					60.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 SECRETARIA DE CULTURA - 02.017-130392-2000.2016-
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - PESSOAS JURÍDICAS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar do serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

Thiago Batista da Silva

João José de Oliveira

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
 Prefeito
 024.423.944-48

PELO CONTRATADO

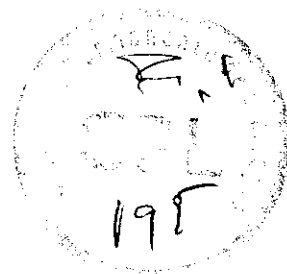
**ROBERTO FERREIRA DA
 SILVA:15168140459
 MAGAZINE EVENTOS LTDA**

Assinado de forma digital por ROBERTO FERREIRA DA SILVA:15168140459
 Dados: 2024.07.06 09:36:09 -03'00'



**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.



Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4300E397



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 05 de julho de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 – SECRETARIA DE CULTURA – 02.017.13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PRSSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00077/2024 - 05.07.24 - MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; CT Nº 00078/2024 - 05.07.24 - F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; CT Nº 00079/2024 - 05.07.24 - PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/07/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor, e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

Art. 14 - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal 9.504/1997 e da Lei Federal 8.429/1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição, em 05 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0EEEA7CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Enfermeiro, ocupado pelo Servidor **Carlos Augusto Ramalho Leite Dantas** Matrícula nº. 4750, motivo de pedido para posse em outro cargo, nos termos do Art. 30, e seguintes da Lei Complementar Municipal 10/2011.

Art. 2º - A vacância de que trata o Art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição/PB, 05 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:AFF042DF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de medicamentos não padronizados constantes na tabela ABC FARMA, com base nos valores da coluna PMC, disponível na revista ABC FARMA com o objetivo de atender às demandas da secretaria municipal de saúde de Jericó - PB. Conforme descrição no anexo I e Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **J. ALVES DE LIMA EIRELI** - R\$ 121.000,00.
 Jericó - PB, 08 de Julho de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:02DE09BF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. **OBJETO:** APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 05/07/2024.

Publicado por:
 Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:70651170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRSSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00077/2024 - 05.07.24 - MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; CT Nº 00078/2024 - 05.07.24 - F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; CT Nº 00079/2024 - 05.07.24 - PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
 Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:276F502E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

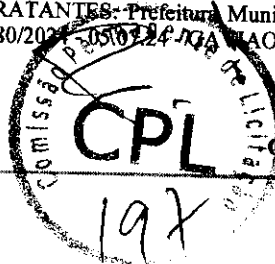
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GLADSON GAVIÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 05/07/2024.

Publicado por:
 Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:FAF88AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GLADSON GAVIÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRSSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00080/2024 - 05.07.24 - PULSE MUSIC LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
 Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:5935FD95



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV20001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV20001/2024, que objetiva: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - R\$ 95.688,28.

Junco do Seridó - PB, 20 de Junho de 2024

BARTOLOMEU PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR -
Presidente

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:1CCBE7D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV20001/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV20001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 20 de Junho de 2024

BARTOLOMEU PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR -
Presidente

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:809E945A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV20001/2024. OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 20/06/2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D610A86C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV20001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 - CAMARA MUNICIPAL - 01.010.01.031.0002.1001 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DO PREDIO DA CÂMARA - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20014/2024 - 20.06.24 - HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - R\$ 95.688,28.

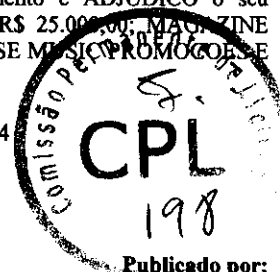
Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:472E6AA3

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; MAO ZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito



Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4300E397

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:06C069C2

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GLADSON GAVIÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GAVIAO MUSIC LTDA - R\$ 50.000,00.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:360D48F0

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GLADSON GAVIÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00010/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:


Objeto: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÔ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.



 ELISANDRA SANTIAGO LOPES
 Secretária de Administração e Finanças



Alagoana com orgulho, a Banda Forroço das Antigas é um dos grupos artísticos mais representativos no cenário musical regional e já possui grande destaque no meio forrozeiro. Com uma trajetória de 17 anos na estrada, já percorreu todo nordeste brasileiro e algumas cidades do sudeste, conquistando seguidores por onde passa. A música tem a facilidade de ultrapassar limites territoriais e o trabalho do grupo já é bem executado em outros Estados, os projetos futuros estão voltados para a conquista de outras regiões do país.

Levantando a bandeira do forró eletrônico/tradicional iniciado na década de 90, investem nas músicas trabalhadas, melodias agradáveis, letras que falam de amor, de paixão, saudade e do nosso Nordeste, sempre imprimindo sua marca e sua própria identidade as canções. Falando em saudade, "Éita saudade véia boa" é uma expressão lançada pelo grupo e que já se fixou na mente dos seguidores, de forma que ao ouvi-lá, eles já sabem que se trata de Forroço das Antigas.

Com alguns CDs promocionais e oito DVDs promocionais lançados. O mais recente DVD foi gravado no dia 01 de maio de 2023 em Marechal Deodoro-AL.

A linha de frente é um show à parte, formada por Três vocalistas: Willams Salles, Tarcy Monteiro e Joyce Guimarães, três talentos que tornam o show leve e com a energia necessária para contagiar o público forrozeiro.

O show é completo, investindo na qualidade visual e sonora, apostam nas canções que marcaram época, os forrós consagrados pelas bandas de grande sucesso nos tempos de ouro do forró eletrônico, bem como colocando uma roupagem particular da banda em músicas consagradas em outros ritmos.

Acreditam que o amor nunca sai de moda e o trabalho autoral, que está sempre sendo inserido no repertório, fortalece ainda mais essa imagem. "O sol e a madrugada" e "Criado mudo" foram canções lançadas no segundo DVD, e recentemente "Invenção do Ano", " Você é Meu Anjo", "Se for Me Deixar" e "A Culpa é Sua", muito bem aceitas pelo público que curte o estilo da banda.

Com dedicação e amor, projetam e executam suas propostas, levando sempre a alegria e o entretenimento em suas apresentações, e tocando fundo na emoção, nos corações dos forrozeiros apaixonados, lembrando momentos, lindas histórias, que marcaram e continuarão a marcar as grandes paixões, os grandes amores. Orgulham-se pelo trabalho feito com qualidade e pelo retorno, mais que positivo, do público, confirmando o status de serem "Muito Mais Das Antigas."



Banda Forroço das Antigas

E-mail: forrodasantigas@hotmail.com
Telefones: (82) 9.9939.0050/9.9624.1323

BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS - DVD PROMOCIONAL HD - CAMPINA GRANDE - PB

13 MIL 834 PARTILHAR + GUARDAR ...

SUBSCREVER

Banda Forrozão das Antigas

BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS - DVD PROMOCIONAL HD - CAMPINA GRANDE - PB
 CONTACTO: PATA SIMONS (81)99239 2050 52199241223
 WWW.BANDAANTIGAS.COM

MU - BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS - DVD PROMOCIONAL

O Melhor do Forró - Ao Vivo

Classico Ao Vivo - Edição Especial

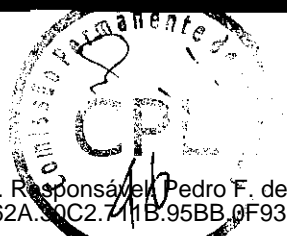
Ao Vivo em Macaio

Katá Clenelli - São João Campina Grande 2019

Walkyria Santos - DVD 25 Anos - Comp. eto

Alelu Valença - La Belle de Jour Grassol - Ao Vivo

Xandrax Diferente com Rita de Cassia Redondo Neto Lente



BANDA FORROZAõ DAS ANTIGAS - DVD PROMOCIONAL HD - CAMPINA GRANDE - PB

824 VIEWS

Banda Forrozaõ das Antigas

BANDA FORROZAõ DAS ANTIGAS - DVD PROMOCIONAL HD - CAMPINA GRANDE - PB

MIX - BANDA FORROZAõ DAS ANTIGAS - DVD PROMOCION

O Melhor do Forró Ao Vivo

Clássico Ao Vivo Edição Especial

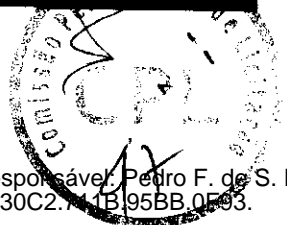
Ao Vivo em Macaé

Kátia Cilene!! São João Campina Grande 2015

Walkyria Santos - DVD 25 Anos Completo

Alice Valença - La Belle de Jour Gilasoli Ao Vivo

Xandak Inferno com Bira 4ª



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
MAGAZINE EVENTOS LTDA –**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, DANIEL ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1981, empresário, portador da CNH no 03491435140, e do CPF/MF 043.905.524-57, e ROBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH no 00219150294 DETRAN-AL, e do CPF/MF 151.681.404-59, ambos residentes e domiciliados na Av. Int. Julio Calheiros, no 27, Mata do Rolo, Rio Largo - AL, cep 57100-000, JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n 0 01357273410 DETRAN-AL, e do CPF/MF no 842.565.404-15, residente e domiciliado na Av. Roberto Mascarenhas de Brito, no 426, Apto 502, Bl. 03, Mangabeiras, Maceió - AL, cep 57035-851, únicos sócios componentes da empresa, MAGAZINE EVENTOS LTDA, com sede na Tv. Esc. Paulino Santiago, 24, Poço, Maceió - AL, Cep: 57035-495, inscrita na JUCEAL, sob o nire 272.0045104-1, e com CNPJ sob n 0 10.629.556.0001-03, resolvem, de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Neste momento a sede passara a ser na Travessa Menino Marcelo, 122, Contêiner 2, Bairro, Serra-na, Maceió - AL, Cep: 57.046-000

CLÁUSULA 2ª - DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

Neste momento o sócio DANIEL ALVES DA SILVA, retira-se da sociedade cede e transfere 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de 1 real cada, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o sócio ROBERTO FERREIRA DA SILVA, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo qual a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLAUSULA 3ª - DO CAPITAL

O capital social continua sendo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1 real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios

-ROBERTO FERREIRA DA SILVA ----- R\$ 45.000,00
- JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS R\$ 5.000,00

TOTALIZANDO R\$ 50.000,00

AVISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL
E SUAS ALTERAÇÕES COM A SEGUINTE REDAÇÃO:



ROBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH no 00219150294 DETRAN/AL, e do CPF/MF 151.681.404-59, ambos residentes e domiciliados na Av. Int. Júlio Calheiros, no 27, Mata do Rolo, Rio Largo - AL, cep 57100-000, JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n 0 01357273410 DETRAN/AL, e do CPF/MF no 842.565.404-15, residente e domiciliado na Av. Roberto Mascarenhas de Brito, no 426, Apto 502, Bl. 03, Mangabeiras, Maceió - AL, cep 57035-851, únicos sócios componentes da empresa: MAGAZINE EVENTOS LTDA, com sede na Travessa Menino Marcelo, 122, Contêiner 2, Bairro: Serraria, Maceió - AL, Cep: 57.046-000, inscrita na JUCEAL, sob o nire 272.0045104-1, e com CNPJ sob n. 010.629.556.0001-03, de comum acordo resolve consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA 1ª – DO ENDEREÇO

Neste momento a empresa tem sede na Travessa Menino Marcelo, 122, Contêiner 2, Bairro: Serraria, Maceió - AL, Cep: 57.046-000

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A sociedade tem por objeto ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE SHWS E EVENTOS, PRODUÇÃO MUSICAL, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AUDIO E VIDEO, E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL

O capital social continua sendo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1 real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

-ROBERTO FERREIRA DA SILVA ----- R\$ 45.000,00
 - JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS R\$ 5.000,00

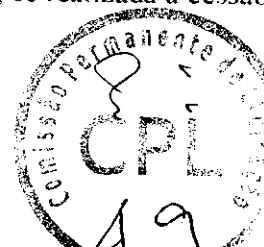
TOTALIZANDO R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 4ª • DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,

CLÁUSULA P • DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento de outro sócio que represente no mínimo ¾ (três quartos) do capital social que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA 5ª • DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio: **ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA 6ª - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA:

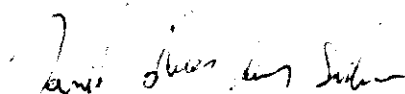
Esta Consolidação Substitui Completamente o contrato Primitivo e suas Alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Os sócios, tem por eleito o foro desta comarca, por mais privilegiado que venha a surgir um outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação do seu contrato social e respectivas alterações em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, 08 de Maio de 2023


DANIEL ALVES DA SILVA


ROBERTO FERREIRA DA SILVA


JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS



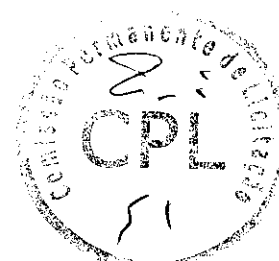


MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SUELANE RAQUEL SANTOS DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 006367, registrado em 07/07/2008, inscrito no CPF n° 89499174400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
89499174400	006367	SUELANE RAQUEL SANTOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 09:46 SOB N° 20230273920.
PROTOCOLO: 230273920 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307567707. CNPJ DA SEDE: 10629556000103.
NIRE: 27200451041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
MAGAZINE EVENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

informando seus respectivos códigos de verificação.
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 88006/24. Data: 25/07/2024 16:53. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 07/08/2024 11:34. Validação: 90F9.E00A.6EE7.862A.30C2.711B.95BB.0F93.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: MAGAZINE PALMARES LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **BRUNA SALES MOURA**, brasileira, solteira, nascida em 08.01.1992, empresária, portadora da **CNH n° 04948997718 DETRAN/AL**, e do **CPF/MF n° 071.856.354-97**, residente e domiciliada na Rua Dr. Dayse Lins Breda, n° 314, Apto 302, Barro Duro, Maceió – AL, Cep 57045-390, e **RU DENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06.01.1981, funcionário público, portador do **RG n° 1.822.035 - SSP/AL**, e do **CPF/MF n° 043.838.964-64**, residente e domiciliado na Rua José Monteiro de Melo, n° 92, Prefeito Antônio L Souza, Rio Largo-AL, Cep 57100-000, únicos sócios componentes da empresa: **MAGAZINE PALMARES LTDA - EPP**, com sede na Rodovia Br. 104, S/N, Km 89,8, Lote 20, Loteamento Palmares, Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo - AL, Cep 57100-000, inscrita na **JUCEAL, sob o nire 272.0045104-1**, e com **CNPJ sob n.º 10.629.556/0001-03**, resolvem, de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A partir deste ato o nome empresarial da sociedade passa ser: **MAGAZINE EVENTOS LTDA - EPP**, e sua sede funcionará na Trav. Esc. Paulino Santiago, n° 24, Poço, Maceió – AL, Cep 57030-495.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETIVO

A sociedade passa ter por objetivo a exploração do ramo de: Organização, produção e promoção de shows e eventos, produção musical, gravação e edição de áudio e vídeo, e aluguel de equipamentos de som.

CLÁUSULA 3ª – ADMISSÃO DE SÓCIOS

São admitidos na sociedade: **DANIEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27.09.1981, empresário, portador da **CNH n° 03491435140**, e do **CPF/MF 043.905.524-57**, e **ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da **CNH n° 00219150294 DETRAN/AL**, e do **CPF/MF 151.681.404-59**, ambos residentes e domiciliados na Av. Int. Júlio Calheiros, n° 27, Mata do Rolo, Rio Largo - AL, Cep 57100-000, **JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da **CNH n° 01357273410 DETRAN/AL**, e do **CPF/MF n° 842.565.404-15**, residente e domiciliado na Av. Roberto Mascarenhas de Brito, n° 426, Apto 502, Bl. 03, Mangabeiras, Maceió – AL, Cep 57037-240.

CLÁUSULA 4ª - RETIRADA DE SÓCIOS

Retira - se da sociedade a sócia: **BRUNA SALES MOURA**, que neste ato cede e transfere suas 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o sócio ora admitido: **DANIEL ALVES DA SILVA**, neste ato retira-se também o sócio **RU DENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA**, que cede e transfere suas 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), da seguinte forma: para o sócio ora admitido: **ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e para o sócio também ora admitido **JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS**, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), acima qualificados, dando pelo presente plena e irrevogável quitação dos valores ora cedidos.

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110518241, NIRE: 27200451041

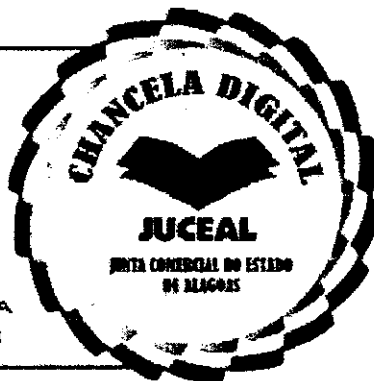
Empresa: MAGAZINE EVENTOS LTDA EPP

Número da Chancela:

5648C55663C6F34FB612F120B4CD8D3E7EBD6B3A

Maceió, 18/10/2011 12:42:34


Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: MAGAZINE PALMARES LTDA - EPP

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL

O capital social continua sendo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

A) - DANIEL ALVES DA SILVA	40.000 quotas R\$ 40.000,00
B) - ROBERTO FERREIRA DA SILVA	5.000 quotas R\$ 5.000,00
C) - JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS	5.000 quotas R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de outro sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio: **DANIEL ALVES DA SILVA**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA 9ª - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.



Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110518241, NIRE: 27200451041

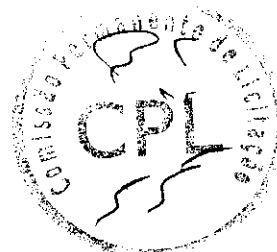
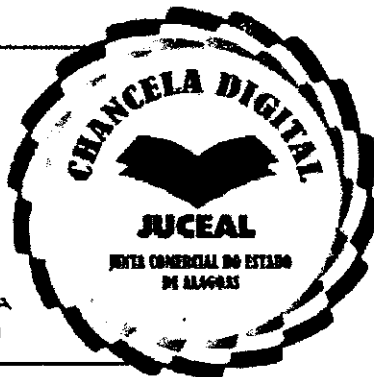
Empresa: MAGAZINE EVENTOS LTDA EPP

Número da Chancela:

5648C55663C6F34FB612F120B4CD8D3E7EBD6B3A

Maceió, 18/10/2011 12:42:34

Minam Ferreira Taboza
Minam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: MAGAZINE PALMARES LTDA - EPP

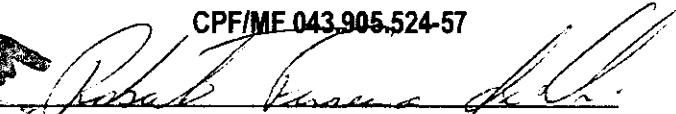
CLÁUSULA 10ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


As demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração que não foram alcançadas pela presente alteração, continuam em pleno vigor.

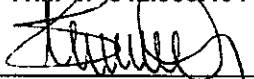
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo 01(uma) via arquivada na JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

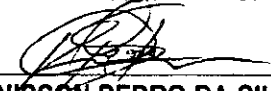
Maceió - AL, 15 de setembro de 2011


DANIEL ALVES DA SILVA
CPF/ME 043.905.524-57


ROBERTO FERREIRA DA SILVA
CPF/MF 151.681.404-59


JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS
CPF/MF nº 842.565.404-15

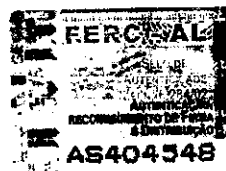
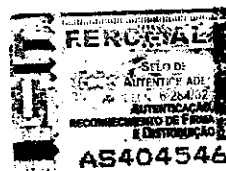
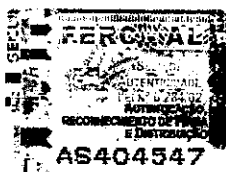

BRUNA SALES MOURA
CPF/MF nº 071.856.354-97


RUDENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA
CPF/MF nº 043.838.964-64



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
Av. Getúlio Vargas, 108 - Rio L.
Reconheço a firma Daniel Alves da
Silva e Jefferson Jorge Rapo-
so de Barros
Rio Largo, 06 de 10 de 2011.
Em test. MSR

Maria Brandão Rio
Clenilda Lima Coelho
Iliane Lima Coelho
Milda Fernandes Caldeira
Maria Brandão F...



Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110518241, NIRE: 27200451041

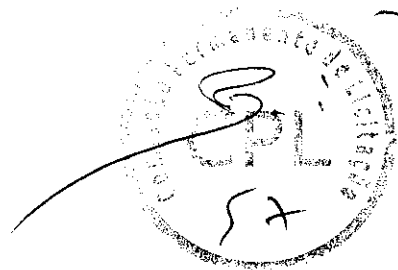
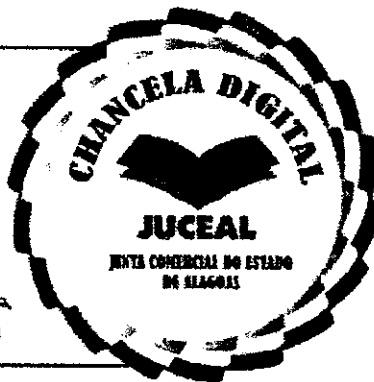
Empresa: MAGAZINE EVENTOS LTDA EPP


Número da Chancela:

5648C55663C6F34FB612F120B4CD8D3E7EBD6B3A

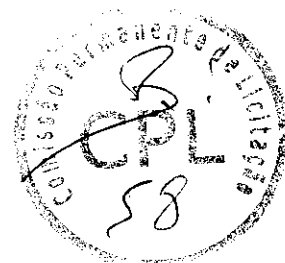
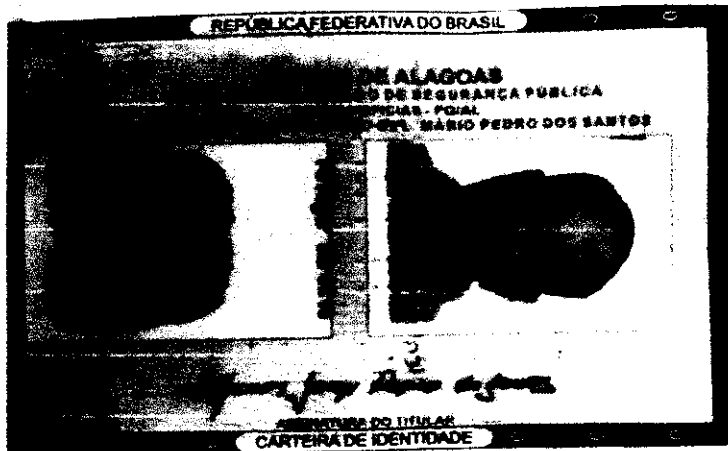
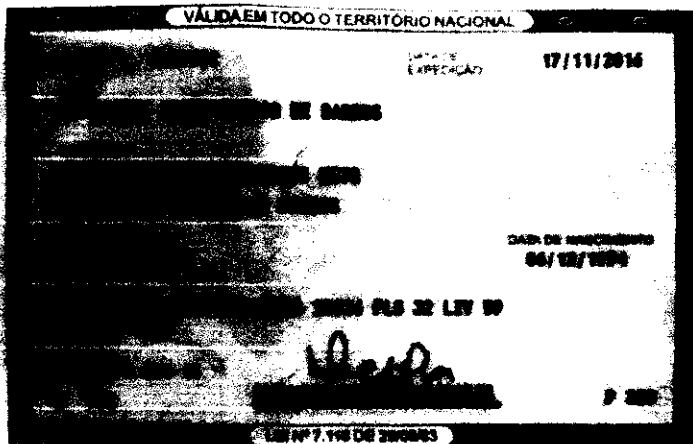
Maceió, 18/10/2011 12:42:34

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETÁRIA-GERAL



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2011 SOB Nº: 27600174229
Protocolo: 11/051824-1, DE 10/10/2011
Empresa: 27 2 0045104 1
MAGAZINE EVENTOS LTDA EPP

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO(A)-GERAL



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
MAGAZINE EVENTOS LTDA –**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, ROBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH no 00219150294 DETRAN/AL, e do CPF/MF 151.681.404-59, ambos residentes e domiciliados na Av. Int. Júlio Calheiros, no 27, Mata do Rolo, Rio Largo - AL, cep 57100-000, JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n 001357273410 DETRAN/AL, e do CPF/MF no 842.565.404-15, residente e domiciliado na Av. Roberto Mascarenhas de Brito, no 426, Apto 502, Bl. 03, Mangabeiras, Maceió - AL, cep 57035-851, únicos sócios componentes da empresa: MAGAZINE EVENTOS LTDA, com sede na Travessa Menino Marcelo, 122, Contêiner 2, Bairro; Serraria, Maceió – Al, Cep: 57.046-000, inscrita na JUCEAL, sob o nire 272.0045104-1, e com CNPJ sob n.0 10.629.556/0001-03, resolvem, de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Neste momento a sede passara a ser na Rua Mirian Fernandes Lima C, Quadra C Lote 27, Bairro; Santa Amélia, Maceió – Al, Cep: 57.063-270

**AVISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E
SUAS ALTERAÇÕES COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

ROBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH no 00219150294 DETRAN/AL, e do CPF/MF 151.681.404-59, ambos residentes e domiciliados na Av. Int. Júlio Calheiros, no 27, Mata do Rolo, Rio Largo - AL, cep 57100-000, JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n 0 01357273410 DETRAN/AL, e do CPF/MF no 842.565.404-15, residente e domiciliado na Av. Roberto Mascarenhas de Brito, no 426, Apto 502, Bl. 03, Mangabeiras, Maceió - AL, cep 57035-851, únicos sócios componentes da empresa: MAGAZINE EVENTOS LTDA, com sede na Rua Mirian Fernandes Lima C, Quadra C Lote 27, Bairro; Santa Amélia, Maceió – Al, Cep: 57.063-270, inscrita na JUCEAL, sob o nire 272.0045104-1, e com CNPJ sob n. 010.629.556/0001-03, de comum acordo resolve consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO ENDEREÇO

Neste momento a empresa tem sede na Rua Mirian Fernandes Lima C, Quadra C Lote 27, Bairro; Santa Amélia, Maceió – Al, Cep: 57.063-270

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A sociedade tem por objeto ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE SHWSE



EVENTOS, PRODUÇÃO MUSICAL, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AUDIO E VIDEO, E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL

O capital social continua sendo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1 real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

-ROBERTO FERREIRA DA SILVA ----- R\$ 45.000,00
 - JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS R\$ 5.000.00

TOTALIZANDO R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 4ª • DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,

CLÁUSULA 5ª • DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de outro sócio que represente no mínimo %(três quartos) do capital social que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª • DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio: ROBERTO FERREIRA DA SILVA, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA 6ª - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.



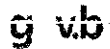
CLÁUSULA OITAVA:

Esta Consolidação Substitui Completamente o contrato Primitivo e suas Alterações posteriores.

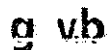
CLÁUSULA NONA: DO FORO

Os sócios, tem por eleito o foro desta comarca, por mais privilegiado que venha a surgir um outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação do seu contrato social e respectivas alterações em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, 30 de janeiro de 2024

 Documento assinado digitalmente
ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Data: 01/02/2024 10:00:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO FERREIRA DA SILVA

 Documento assinado digitalmente
JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS
Data: 01/02/2024 10:05:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS

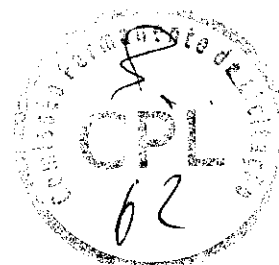




TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERTO PIMENTEL DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 009204, registrado em 22/09/2020, inscrito no CPF nº 06482122469, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06482122469	009204	ROBERTO PIMENTEL DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024 10:46 SOB Nº 20240066430.
PROTOCOLO: 240066430 DE 01/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401635484. CNPJ DA SEDE: 10629556000103.
NIRE: 27200451041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2024.
MAGAZINE EVENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comprovantes de regularidade da contratada: Doc: 88006/24 Data: 25/07/2024 16:53. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 07/08/2024 11:34. Validação: 90F9.E00A.6EE7.862A.30C2.711B.95BB.0F93.



Presos estacionários que faziam compras com cartões de crédito clonados

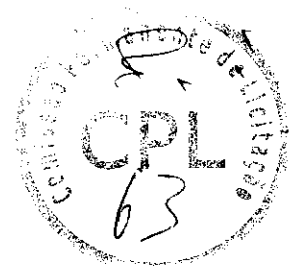
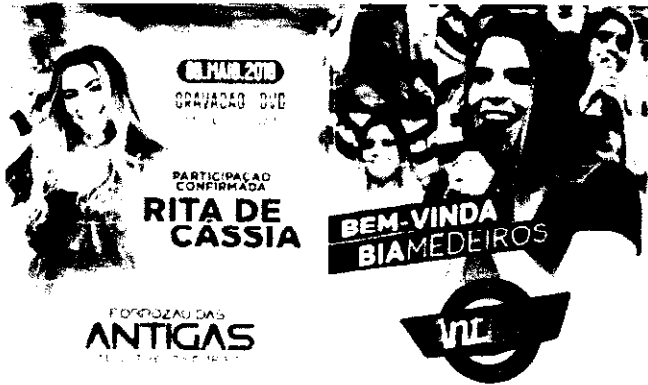
Beneficiários poder

Home / Música / Banda Forrozão das Antigas gravará DVD no mês de Maio com muitas participações

Banda Forrozão das Antigas gravará DVD no mês de Maio com muitas participações

1.7k
2.8k
10k

Compartilhe esta notícia em:



Jornalismo Cidadão. Mandar sua sugestão.



Teve em Pilar		
QUINTA	SEXTA	SÁB
 83 100 HAVIÓTE 75%	 82 100 HAVIÓTE 77%	 90 100 HAVIÓTE

Carnaval em Alagoas: veja municípios que planejam festejar

Em 2020, o carnaval em Alagoas não será realizado em grande parte dos municípios, segundo o presidente da Associação dos Municípios Alagoenses de Cultura e Turismo (AMA).

Alunos receberão R\$ 100 mil

Cartão Escola 10, além de R\$ 500 para os que retornarem presenciais; já os concluintes serão premiados com R\$ 2 mil

O governador Alagoas, Paulo Dantas, anunciou que os alunos do ensino médio que concluírem o curso em 2020 receberão R\$ 100 mil em dinheiro.

Mecânico, encanador, diário, recepcionista; confira as 30 disponíveis no Sine Macaé

O Sine Macaé anunciou que tem 30 vagas disponíveis para profissionais de diversas áreas, incluindo mecânico, encanador, diário, recepcionista e outros.

Conmebol proíbe Globo de estádio da final da Libertadores

A Conmebol proibiu a transmissão da final da Libertadores em um estádio aberto, o que afetará a transmissão da final da competição no Brasil.



Light*widget

Widget add-on requir

This is free version of our widget disabled for free widgets. Please use widget to enable HTTPS on your website!



Light*Widget - Responsive Analytics



W

Colunistas

Jornalismo Cidadão. Mande sua sugestão.

A Banda Forrozaõ das Antigas gravou em vídeo a apresentação de seu novo repertório em um show no Espaço Cultural da Prefeitura Municipal de Pilar. O show foi gravado para a gravação do DVD 'Banda Forrozaõ das Antigas' que será lançado em 06 de maio. Em um momento de grande alegria, o grupo se apresentou com o repertório de sempre.

Com o intuito de preservar a memória da Banda Forrozaõ das Antigas, o grupo decidiu gravar em vídeo a apresentação de seu novo repertório em um show no Espaço Cultural da Prefeitura Municipal de Pilar. O show foi gravado para a gravação do DVD 'Banda Forrozaõ das Antigas' que será lançado em 06 de maio.

De 1960, o município de Pilar possui uma tradição de gravar em vídeo a apresentação de seu novo repertório em um show no Espaço Cultural da Prefeitura Municipal de Pilar. O show foi gravado para a gravação do DVD 'Banda Forrozaõ das Antigas' que será lançado em 06 de maio.

A Prefeitura Municipal de Pilar decidiu gravar em vídeo a apresentação de seu novo repertório em um show no Espaço Cultural da Prefeitura Municipal de Pilar. O show foi gravado para a gravação do DVD 'Banda Forrozaõ das Antigas' que será lançado em 06 de maio.

A Prefeitura Municipal de Pilar decidiu gravar em vídeo a apresentação de seu novo repertório em um show no Espaço Cultural da Prefeitura Municipal de Pilar. O show foi gravado para a gravação do DVD 'Banda Forrozaõ das Antigas' que será lançado em 06 de maio.

Com o intuito de preservar a memória da Banda Forrozaõ das Antigas, o grupo decidiu gravar em vídeo a apresentação de seu novo repertório em um show no Espaço Cultural da Prefeitura Municipal de Pilar. O show foi gravado para a gravação do DVD 'Banda Forrozaõ das Antigas' que será lançado em 06 de maio.

Com o intuito de preservar a memória da Banda Forrozaõ das Antigas, o grupo decidiu gravar em vídeo a apresentação de seu novo repertório em um show no Espaço Cultural da Prefeitura Municipal de Pilar. O show foi gravado para a gravação do DVD 'Banda Forrozaõ das Antigas' que será lançado em 06 de maio.

VEJA TAMBÉM

ANTERIOR

Numero de mortos no desabamento de prédios no Rio chega a 15

PRÓXIMO

eSocial começa a receber dados de microempresadores individuais

Nenhum comentário

Digite seu comentário...

Comentar como
Conta do Google

Visualizar



Musicalidade 360



Like Page

Pilar retoma Ceia da Fé
sorteia prêmio na sem

👤 | 🗨️ | 📧

Presos estelionatários
compras com cartões
clonados

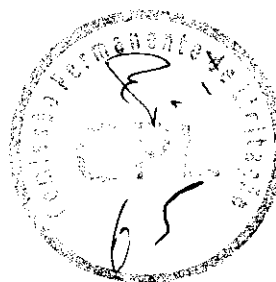
👤 | 🗨️ | 📧

Beneficiários podem a
calendário de pagame
informações através d

👤 | 🗨️ | 📧

MENSAGEM SOLICITANI
PARA RECEBER AUXÍLIO
APLICATIVO É FALSA

👤 | 🗨️ | 📧



Pilar retoma Ceia da Fé
premio na semana de Natal



Jornalismo Cidadão
Mande sua sugestão.

▶ Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS vai animar o 152º aniversário de Santa Filomena

segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS vai animar o 152º aniversário de Santa Filomena



Na próxima sexta-feira, 25 de agosto de 2017, a noite musical de Santa Filomena irá celebrar o 152º aniversário da paróquia. Para esta ocasião o município irá trazer a banda forrozeira FORROZÃO DAS ANTIGAS.

Esta banda é um grupo musical responsável por tocar para a Prefeitura Municipal e Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS de Maricá. O grupo é formado por músicos locais e tem como objetivo promover a cultura local.

A banda será formada por: Banda Forrozeira, com atuação no município de Maricá, RJ, e Banda Forrozeira, com atuação no município de Maricá, RJ.

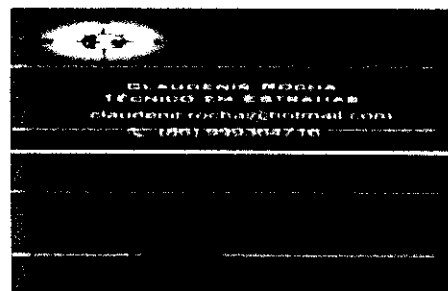
Com uma trajetória de mais de 20 anos, a banda FORROZÃO DAS ANTIGAS já participou de várias festas e eventos locais. O grupo é formado por músicos locais e tem como objetivo promover a cultura local.

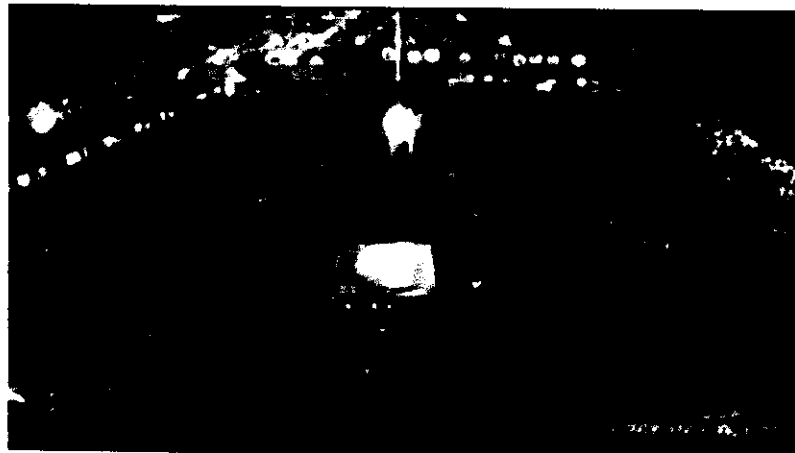
Uma vez mais a banda irá tocar e animar a noite musical de Santa Filomena. FORROZÃO DAS ANTIGAS irá tocar músicas tradicionais e modernas. Eita saudades veia boa! O grupo é formado por músicos locais e tem como objetivo promover a cultura local.

<https://blogdojosebonifacio.blogspot.com/2017/08/banda-forrozao-das-antigas-vai-animar-o.html>

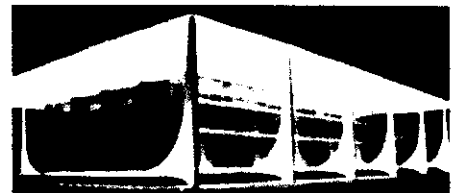
Rádio Rio Taquara
87,9 FM
A VOZ DE SANTA FILOMENA

0:00 / 0:00





YouTube



Diário Oficial

GOVERNO DO PIAUÍ
Diário Oficial



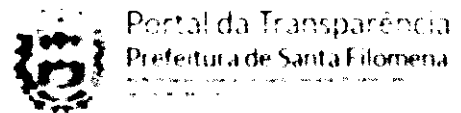
<https://blogdojosebonifacio.blogspot.com/2017/08/banda-forrozeo-das-antigas-vai-animar-o.html>

Forrozão das Antigas é uma banda formada por músicos locais. De Los Perreiros, as Lanchinhas, Os Três Delfins, os Caracóis, o grupo do 2017, o Coração Verde, o Balaço, o Espirito Santo, o grupo do Santa Filomena, Murilo. Sua primeira gravação foi em 1970, em um LP de 1971, que foi o primeiro da cidade a banda sempre se tem atualizado sua música.

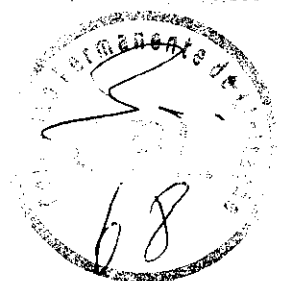
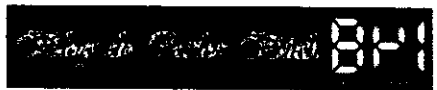
A Banda de Forrozão das Antigas é formada por músicos locais. De Los Perreiros, as Lanchinhas, Os Três Delfins, os Caracóis, o grupo do 2017, o Coração Verde, o Balaço, o Espirito Santo, o grupo do Santa Filomena, Murilo. Sua primeira gravação foi em 1970, em um LP de 1971, que foi o primeiro da cidade a banda sempre se tem atualizado sua música.

A Banda de Forrozão das Antigas é formada por músicos locais. De Los Perreiros, as Lanchinhas, Os Três Delfins, os Caracóis, o grupo do 2017, o Coração Verde, o Balaço, o Espirito Santo, o grupo do Santa Filomena, Murilo. Sua primeira gravação foi em 1970, em um LP de 1971, que foi o primeiro da cidade a banda sempre se tem atualizado sua música.

PRIMEIRO Aniversário da cidade de Santa Filomena - PI
Porque aniversário tem que ser comemorado!
 Dias 19 e 20 de agosto de 2017



Concurso News



SE 25 • SANTA FILOMENA



 **Santa Filomena** Prefeito Dr. Carlos

Forrozo das Antigas, formada por integrantes da tradicional comunidade local, seguirá apresentando repertório variado durante o festival, com "O Sol e a Madrugada", "Criado Mudo", "Luz e Amor", "Fazenda no Arroz", "Dona Invenção do Anjo", "Você e Meu Anjo" e "Coração de Criança".

A agenda da Forrozo das Antigas será acessível através do link: www.santafilomena.com.br. Além disso, a Banda da Prefeitura de Santa Filomena também apresentará o repertório de sua comunidade.

Forrozo das Antigas é uma banda formada por integrantes da comunidade local, apresentando um repertório variado durante o festival.

Postado por [José Bonifácio](#) às [19h30](#) de [11 de Novembro de 2017](#)
 Mandadores: [José Bonifácio](#)

Um comentário:

 [José Bonifácio](#) comentou em [25/11/2017](#) às [19h30](#) de [11 de Novembro de 2017](#)



www.mpx.com.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: MAGAZINE PALMARES LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, REINALDO CAVALCANTE MOURA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 264.754 SSP/AL, e do CPF/MF nº 140.048.874-53, e FABRYCYA PARLLA RODRIGUES LUCAS, brasileira, solteira, nascida em 20.10.1975, advogada, portadora do RG nº 1.264.437 - SSP/AL, e do CPF/MF nº 894.931.844-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova, nº 288, Prefeito Antônio L Souza, Rio Largo-AL, Cep 57100-000, únicos sócios componentes da empresa: MAGAZINE PALMARES LTDA - EPP, com sede na Rodovia Br. 104, S/N, Km 89,8, Lote 20, Loteamento Palmares, Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo - AL, Cep 57100-000, inscrita na JUCEAL, sob o nire 272.0045104-1, e com CNPJ sob n.º 10.629.556/0001-03, resolvem, de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

A sociedade passa ter por objetivo a exploração do ramo de: Comércio Varejista, Importação e Exportação de artigos de armarinho, vestuário e acessórios, calçados, produtos alimentícios em geral, magazines, ferramentas para construção, lanchonete e restaurante.

CLÁUSULA 2ª - ADMISSÃO DE SÓCIOS

São admitidos na sociedade: BRUNA SALES MOURA, brasileira, solteira, nascida em 08.01.1992, empresária, portadora da CNH n.º 04948997718 DETRAN/AL, e do CPF/MF nº 071.856.354-97, residente e domiciliada na Rua Dr. Dayse Lins Breda, nº 314, Apto 302, Barro Duro, Maceió - AL, Cep 57045-390, RUDENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA, brasileiro, separado judicialmente, nascido na cidade de Maceió-AL em 06.01.1981, funcionário público, portadora do RG nº 1.822.035 - SSP/AL, e do CPF nº 043.838.964-64, residente e domiciliado Rua Jose Monteiro de Melo, nº 92, Prefeito Antônio L Souza, Rio Largo-AL, Cep 57100-000.

CLÁUSULA 3ª - RETIRADA DE SÓCIOS

Retira - se da sociedade o sócio: REINALDO CAVALCANTE MOURA, que neste ato cede e transfere suas quotas da seguinte forma: 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a sócia ora admitida: BRUNA SALES MOURA, e 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o sócio ora admitido RUDENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA, neste ato retira-se também a sócia FABRYCYA PARLLA RODRIGUES LUCAS, que cede e transfere suas 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o sócio ora admitido: RUDENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA, acima qualificados, dando pelo presente plena e irrevogável quitação dos valores ora cedidos.

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL

O capital social continua sendo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

A) - BRUNA SALES MOURA	40.000 quotas R\$ 40.000,00
B) - RUDENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA	10.000 quotas R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

2024

CONTRATO Nº 001/2024



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: MAGAZINE PALMARES LTDA - EPP

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia: BRUNA SALES MOURA, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA 8ª - DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato social primitivo que não foram alcançadas pela presente alteração, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo 01(uma) via arquivada na JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 29 de junho de 2010.

Bruna Sales Moura

BRUNA SALES MOURA
CPF/MF nº 071.856.354-97

Rudenisson Pedro da Silva Cavalcante Moura

RUDENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA
CPF/MF nº 043.838.964-64

Fabrycia Parlla Rodrigues Lucas

FABRYCIA PARLLA RODRIGUES LUCAS
CPF/MF nº 894.931.844-04

Reinaldo Cavalcante Moura

REINALDO CAVALCANTE MOURA
CPF/MF nº 140.048.874-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2010 SOB Nº: 27600154149
Protocolo: 10/038075-1, DE 08/09/2010

Empresa: 27 2 0045104 1
MAGAZINE PALMARES LTDA - EPP



Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA



SEP 8 2019

COMPROVANTES DE REGULARIDADE DA CONTRATADA



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Nº NFS-e: 198	
			Competencia: 12/2023	
			Data e Hora de Emissão 27/12/2023 07:21:37	
			Cod Verificação NFS-e Q8HVP5VNL	
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída		

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	MAGAZINE EVENTOS LTDA			
CNPJ/CPF:	10.629.556/0001-03	CCM:	901104019	Email:
Endereço:	MENINO MARCELO, 122 - SERRARIA CEP: 57046-000		Tel:	820
Município:	MACEIÓ	UF:	AL	

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	Prefeitura Municipal de Soledade			
CNPJ/CPF:	08.919.425/0001-00	CCM:		Email:
Endereço:	RUA José Francisco de Araújo, 62 - Centro CEP: 58155-000 Casa		Tel:	
Município:	SOLEDADE	UF:	PB	

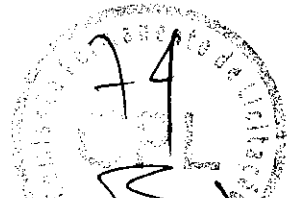
Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA.

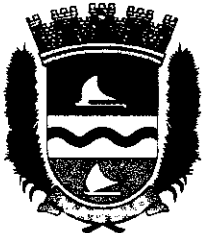

BANCO DO BRASIL
AG - 2542-9
C/C 32.356-X
MAGAZINE EVENTOS LTDA.



Valor Total (R\$):65.000,00

Código da Obra			Código ART		
Tributos Federais					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00		
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00		
Local da Prestação	SOLEDADE - PB	Valor Líquido (R\$)	63.700,00		
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Base de Cálculo (R\$)	65.000,00		
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Aliquota	2,00		
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	1.300,00		

Avisos	<p>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.</p> <p>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.</p> <p>3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.</p>
---------------	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Nº NFS-e: 200	
			Competência: 01/2024	
	Data e Hora de Emissão 15/01/2024 09:06:51			
	Cod Verificação NFS-e 4PDANDFLL			
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída		

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	MAGAZINE EVENTOS LTDA			
CNPJ/CPF:	10.629.556/0001-03	CCM:	901104019	Email:
Endereço:	MENINO MARCELO, 122 - SERRARIA CEP: 57046-000		Tel:	820
Município:	MACEIÓ	UF:	AL	

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI			
CNPJ/CPF:	08.883.217/0001-07	CCM:		Email:
Endereço:	RUA Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro CEP: 58610-000 Casa		Tel:	
Município:	SAO JOSE DO SABUGI	UF:	PB	

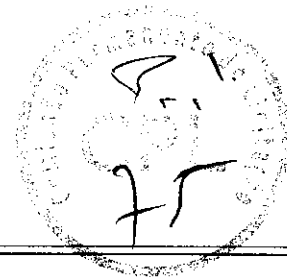
Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

Referente a contratação da BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, na Emancipação Política da Cidade de SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, apresentação essa que deverá ocorrer na data de 10/01/2024, em Praça Pública.

BANCO DO BRASIL
AG - 2542-9
C/C 32.356-X
MAGAZINE EVENTOS LTDA.

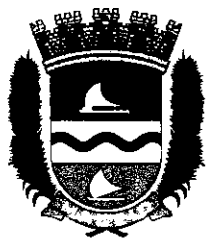



Valor Total (R\$):70.000,00

Código da Obra			Código ART	
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00	
Local da Prestação	SAO JOSE DO SABUGI - PB	Valor Líquido (R\$)	68.600,00	
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Base de Cálculo (R\$)	70.000,00	
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Alíquota	2,00	
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	1.400,00	

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Nº NFS-e: 211		
			Competência: 04/2024		
	Código Verificação RPS		Número do RPS		NFS-e Substituída
			Data e Hora de Emissão 17/04/2024 08:45:51		
			Cod Verificação NFS-e JCLBFPZIO		

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	MAGAZINE EVENTOS LTDA			
CNPJ/CPF:	10.629.556/0001-03	CCM:	901104019	Email:
Endereço:	MENINO MARCELO, 122 - SERRARIA CEP: 57046-000		Tel:	820
Município:	MACEIÓ	UF:	AL	

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	MUNICÍPIO DE TENÓRIO			
CNPJ/CPF:	01.612.649/0001-26	CCM:		Email:
Endereço:	RUA 14 de agosto, 103 - Centro CEP: 58665-000 Casa		Tel:	
Município:	TENORIO	UF:	PB	

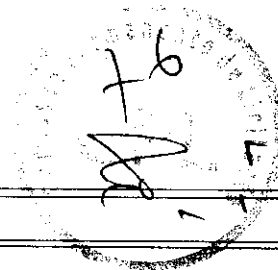
Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

Referente a contratação direta para a apresentação artística da BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, por ocasião das festividades em comemoração aos 30 anos de Emancipação Política do Município de Tenório-PB, a ser realizado no dia 29 de Abril de 2024.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG - 2047
OP - 003
C/C - 5776-9
MAGAZINE EVENTOS LTDA
CNPJ - 10.629.556/0001-03



Valor Total (R\$):60.000,00

Código da Obra		Código ART		
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	TENORIO - PB	Valor Líquido (R\$)	58.800,00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Base de Cálculo (R\$)	60.000,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Alíquota	2,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	1.200,00

Avisos	<p>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.</p> <p>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.</p> <p>3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.</p>
--------	--

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social **REINALDO CAVALCANTE MOURA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade **RG Nº. 264.754 - SSP/AL**, e do **CPF. Nº. 140.048.874-53**, e **FABRYCYA PARLLA RODRIGUES LUCAS** brasileira, solteira, nascida em 20.10.1975, advogada, portadora da cédula de identidade **RG Nº. 1.264.437 - SSP/AL**, e do **CPF. Nº. 894.931.844-04**, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova, nº 288, Prefeito Antonio L Souza, Rio Largo - AL, cep - 57100-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MAGAZINE PALMARES LTDA**, com sede na Rodovia Br 104, S/N, km 89,8, Lote 20, Loteamento Palmares, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo - AL, Cep - 57100-000 e seu título de fantasia **MAGAZINE PALMARES**, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante o ato constitutivo por todos os sócios

CLÁUSULA SEGUNDA: - O capital social será de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do país, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:


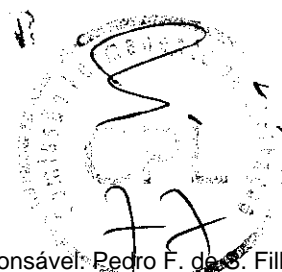
REINALDO CAVALCANTE MOURA	R\$ 45.000,00
FABRYCYA PARLLA RODRIGUES LUCAS	R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO	R\$ 50.000,00

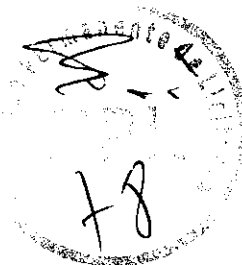
CLÁUSULA TERCEIRA:- Comercio varejista de confecções e produtos de armarinho, produtos alimentícios em geral, equipamentos e ferramentas para construção, representação comercial de equipamentos de informática, periféricos, centrais, cartões, aparelhos e acessórios para telefonia fixa e móvel, importação e exportação, lanchonete e restaurante

CLAUSULA QUARTA: - A sociedade iniciará suas atividades e após o registro na JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: - As cotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quarto) do capital social que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
MAGAZINE PALMARES LTDA

CLÁUSULA SETIMA: - A administração da sociedade é exercida pela sócia **REINALDO CAVALCANTE MOURA**, a que compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA OITAVA: - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: - Pelo exercício da administração e cargo na sociedade, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA DECIMA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de ficar a sociedade com apenas um sócio, esta terá o prazo de 180(Cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Parágrafo único. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, suas cotas não serão liquidadas, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprir o valor das cotas, permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - Os casos omissos serão resolvidos, supletivamente pelas normas das sociedades anônimas.





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
MAGAZINE PALMARES LTDA

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: - Fica eleito o foro da comarca de Rio Largo / AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social e adequação em 03 (três) via de igual teor e forma, sendo 1(Uma) via destinada ao registro na JUCEAL, para que produza os efeitos legais

Rio Largo - AL, 02 de janeiro de 2008

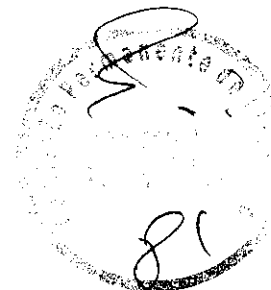
Reinaldo Cavalcante Moura

REINALDO CAVALCANTE MOURA
 CPF Nº. 140.048.874-53

Fabrycia Parlla Rodrigues Lucas

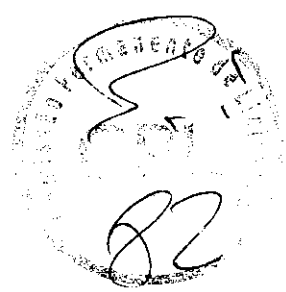
FABRYCYA PARLLA RODRIGUES LUCAS
 CPF. Nº. 894.931.844-04

Reinaldo Cavalcante Moura
Fabrycia Parlla Rodrigues Lucas



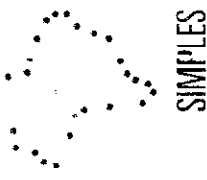
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 DIREÇÃO GERAL DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO Nº 00010451/24
 Protocolo nº 09/002960-7

[Handwritten signature]
 DIRETOR GERAL DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura de Maceió
Secretaria Municipal de Economia



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

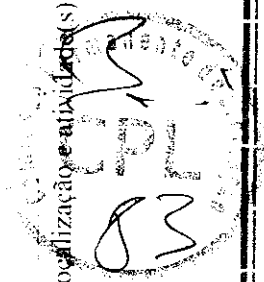
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0901104019

CNPJ	10.629.556-0001-03	DATA DE ABERTURA	18.10.2011
RAZÃO SOCIAL	MAGAZINE EVENTOS LTDA	RESPONSÁVEL LEGAL	ROBERTO FERREIRA DA SILVA
LOCALIZAÇÃO	Rua MIRIAN FERNANDES LIMA QUADRAC LOTE 27	CNPJ	151.681.404-59
MACEIO	57063-270		

UNÍQUO(S) DESCRIÇÃO

- 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 8230002 CASAS DE FESTAS E EVENTOS

NOTAS



Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 05/02/2024

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Consulta a Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

1/0

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cod. Figura]

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: 926158910

Marca: FORROZÃO DAS ANTIGAS EITA SAUDE VÉIA BOA!

Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Banda de música [serviços de entretenimento]

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	26.1.1	Círculos
4	1.1.1	Estrelas
4	26.4.3	Losangos ou quadrados sobre ponta

Titulares

Titular(1):	Nome
	MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME

Representante Legal

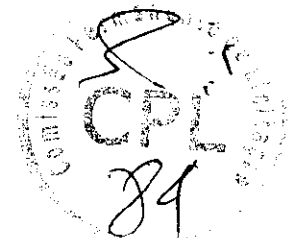
Procurador:	Nome
	RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
28/03/2022		

Petições [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados] [Listagem de Terceiros Interessados Desativados]

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850240092241	28/02/2024		3000	MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME		
✓	850220444553	04/10/2022		339	MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME		
✓	850220256912	15/06/2022		332	RICARDO FERREIRA DA SILVA		
✓	850220127810	28/03/2022		389	MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME		



Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2777	26/03/2024	Notificação de recurso	-	-	Protocolo: 850240092241 (28/02/2024) Petição (tipo): Recurso contra indeferimento de pedido de registro de marca (3000.1) Requerente: MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME Procurador: RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO Detalhes do despacho: Recurso contra o indeferimento.
2773	27/02/2024	Indeferimento do pedido	-		Detalhes do despacho: A marca é constituída por sinal ou expressão de propaganda, irregistrável de acordo com o inciso VII do Art 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: VII - sinal ou expressão empregada apenas como meio de propaganda; A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 830520899 (FORRÓ DAS ANTIGAS). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XIX -

26/03/2024, 08:29

INPI



RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2697	13/09/2022	Notificação de oposição	-	-	reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia; Petições de oposição: 850220256912 de 15/06/2022
2676	19/04/2022	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 26/03/2024 - Nº da Revista: 2777

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1824989138

00219150294 30/09/2024 27/09/2027

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1824989138

ALAGOAS

D-AC





K
DOIS
ENTRETENIMENTO
(82) 9939-0050
(82) 9624-1323

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB

A empresa **Magazine Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.629.556/0001-03** sediada na Rua Mirian Fernandes Lima C, Quadra C Lote 27, Bairro; Santa Amélia, Maceió – AL, CEP: 57.063-270 Fone: **(82) 9.9939-0050 / 9.9624-1323**, e-mail **forrodasantigas@hotmail.com**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de direito supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, para atender ao disposto no Art 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal – 62, Lei 14.133//2021.
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência e assume toda responsabilidade da veracidade e originalidade das xerox e dos documentos apresentados;
- d) Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º. da Lei nº 8.666/93.

Maceió –AL, 05 de Julho de 2024.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA:15168140459
Assinado de forma digital por ROBERTO FERREIRA DA SILVA:15168140459
Dados: 2024.07.05 13:35:28 -03'00'

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal
MAGAZINE EVENTOS LTDA ME- BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS



MAGAZINE EVENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.629.556/0001-03
Trav. Esc. Paulino Santiago, nº. 24 – Poço, Maceió-AL, CEP: 57030-495
Fone: (82) 9939-0050 / 9624-1323

Cliente: MAGAZINE EVENTOS LTDA

Conta: 2047/003/00005776-9

Data: 25/01/2024 - 14:47

Movimentações desde o dia 26/12/2023 até o dia 25/01/2024

DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
16/01/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
17/01/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
18/01/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
18/01/2024	211200	CRED.AUTOR	147.062,10 C	147.062,10 C
19/01/2024	54	TAR CADAST	36,50 D	147.025,60 C
19/01/2024	0	SALDO DIA		147.025,60 C
22/01/2024	2047	DEB.AUTOR.	6.999,84 D	140.025,76 C
22/01/2024	221034	ENVIO PIX	500,00 D	139.525,76 C
22/01/2024	221035	ENVIO PIX	500,00 D	139.025,76 C
22/01/2024	0	SALDO DIA		139.025,76 C
23/01/2024	117433	PAG BOLETO	2.607,00 D	136.418,76 C
23/01/2024	0	SALDO DIA		136.418,76 C
24/01/2024	241129	ENVIO PIX	16.200,00 D	120.218,76 C
24/01/2024	241859	ENVIO PIX	13.503,91 D	106.714,85 C
24/01/2024	0	SALDO DIA		106.714,85 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474****caixa.gov.br**

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.629.556/0001-03
Razão Social: MAGAZINE EVENTOS LTDA EPP
Endereço: TV ESCRITOR PAULINO SANTIAGO 24 / POCO / MACEIO / AL / 57025-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

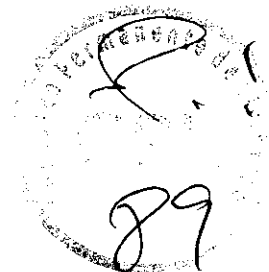
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062020291621676104

Informação obtida em 29/06/2024 16:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGAZINE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.629.556/0001-03

Certidão n°: 28483383/2024

Expedição: 24/04/2024, às 09:24:10

Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.629.556/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Download e assinatura: www.tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGAZINE EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.629.556/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

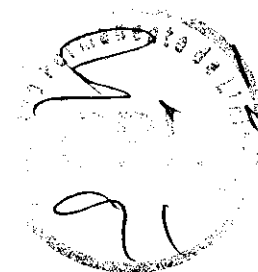
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:43:18 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **4C27.F807.AB6F.751E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.629.556/0001-03

Nome/Contribuinte: MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.


Válida até 28/08/2024

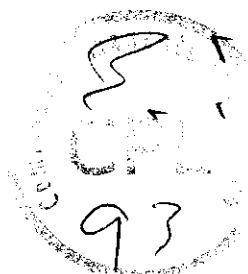
Emitida às 16:55:15 do dia 29/06/2024

Código de controle da certidão: 1B0C-6200-54F2-4A36



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.324.163/24-07	
	Contribuinte MAGAZINE EVENTOS LTDA	CPF/CNPJ 10.629.556/0001-03
Endereço RUA C, 122 - QUADRAC LOTE 27 , BAIRRO SANTA AMELIA, MACEIO/AL - CEP: 57.063-270		
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 19 de Junho de 2024</p> <p>Válida até: 17/09/2024</p> <p>Código de autenticidade: FEB2C3B8365DAC56</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p> <p style="text-align: center;">Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>		





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 004084471

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MAGAZINE EVENTOS LTDA, residente na Rua Mirian Fernandes Lima C, Quadra C Lote 27, Galpão, Santa Amélia, CEP: 57063-270, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 10.629.556/0001-03 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 5 de julho de 2024 às 12h42min.

PEDIDO Nº: 0004084471





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.629.556/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2009
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K2 ENTRETENIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIRIAN FERNANDES LIMA	NÚMERO C	COMPLEMENTO QUADRAC LOTE 27
CEP 57.063-270	BAIRRO/DISTRITO SANTA AMELIA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORRODASANTIGAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9962-4132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **11:07:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FDA

FORROZÃO DAS ANTIGAS

CAMARIM FORROZÃO DAS ANTIGAS

ESTRUTURA

- Poltronas ou cadeiras
- Mesas com toalha
- 01 espelhos de corpo inteiro 06 toalhas
- brancas de rosto
- Tomadas ou Extensão 220v
- 01 Lixeiro

ALIMENTAÇÃO e BEBIDAS

- 01 Caixas de Água Mineral Sem Gás (sem gelar) - garrafa de 500 ml
- 03 Caixas de Água Mineral Sem Gás (geladas) - garrafa de 500 ml
- 06 unidades de Água Mineral com Gás (gelada) – garrafa de 500 ml
- 12 Energéticos Red Bull (gelados)
- 01 Pacote de Gelo em Cubo
- 24 Latas de Refrigerantes (gelados)
- 03 Sucos Skinka (gelados)
- 01 Whisky Red Label
- 02 Garrafas de Café Adoçado (indispensável)
- 01 Bandeja de Frutas Diversas
- 02 pizzas grande sabor calabresa e frango.
- 02 Bandejas de Salgados diversos (Coxinha, Pastel e Empada)
- 20 unidades de doces diversos (Surpresa de Uva e Brigadeiro.
- 25 Sanduíches Misto ou Hambúrguer (sem salada)
- 01 Tábua de Frios (queijo | peito de peru | salame)
- 02 Bolos Pequeno da Região
- Guardanapos | Copos Descartáveis 300 ML
- Talheres (Garfo, Colher e Faca)
- Pratos Descartáveis

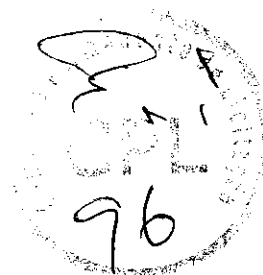
PARA A MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM

02 Caixas de Água Mineral Sem Gás (geladas) – garrafa de 500ml, no palco.

ATENÇÃO:

1. O camarim deverá conter obrigatoriamente ar condicionado funcionando, banheiro funcionando e próximo ao palco, e ser bem iluminados.
2. O camarim deverá estar pronto e abastecido 2 horas antes do início do show.
3. O camarim deverá ter chave e este ser entregue a produtora da Banda.

Qualquer dúvida ou Alteração deverá ser comunicada a Produtora da Banda THAIS OMENA (82) 99109.2141



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
CNPJ: 12.356.879/0001-98

Contratada:

MAGAZINE EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.629.556/0001-03

Atestamos para os devidos fins que a empresa, acima descrita, prestou o serviço discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviço prestado:

Show musical, da banda Forrozão das Antigas, realizado no dia 25 de março de 2022, como parte das atrações alusivas as comemorações de inauguração da Rodovia Transbonifácio.

Por ser verdade, firmo o presente.

Palmeira dos Índios/AL, 30 de abril de 2022.

g vb

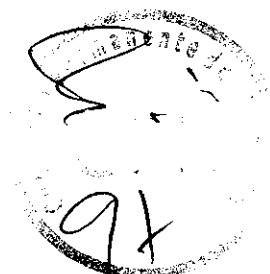
Documento assinado digitalmente

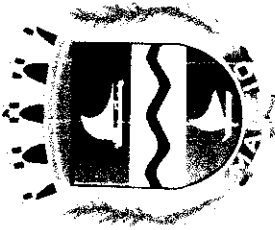
Cássio Júnio Ferreira da Silva

Data: 30/04/2022 21:24:43-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Cássio Júnio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 16/2021



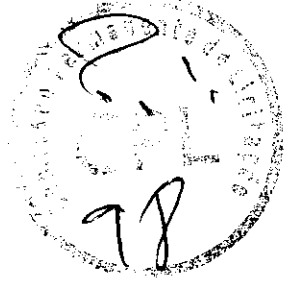


Razão Social: **MAGAZINE EVENTOS LTDA EPP**
 Nome Fantasia:
 Logradouro: **TRAVESSA TRAV. ESC. APULINO SANTIAGO, 24**
 Número: **24**
 Bairro: **POÇO**

CNPJ: **10.629.556/0001-03**
 Protocolo: **ALP2208629881**
 Complemento:
 CEP: **57030495**
 Nota: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**
 Área do Imóvel:

Inscrição Municipal:
 Cadastro Imobiliário: **00092522**
 Data Emissão: **SEXTA, 27 DE MAIO DE 2022**

CNAE:	Descrição	Exerce no Endereço
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	NÃO
8230-0/02	Casas de festas e eventos	NÃO



Scan QR Code



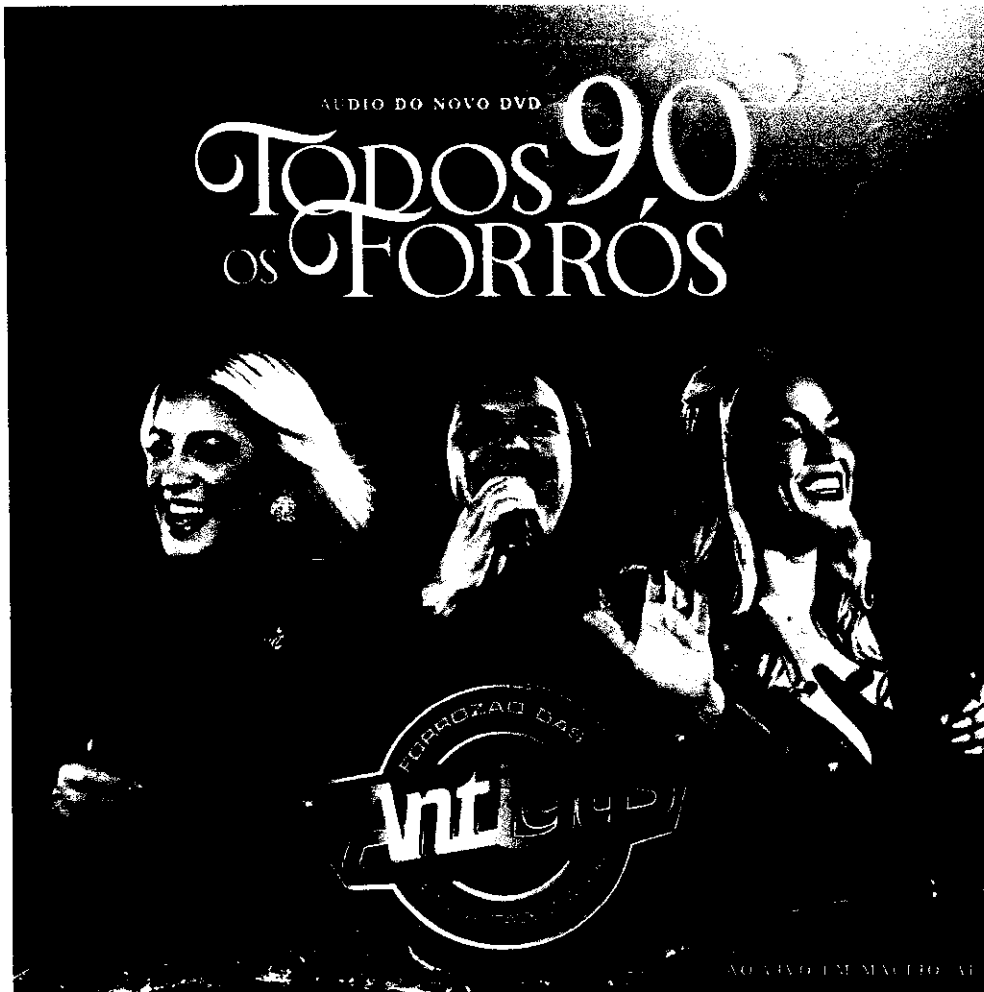
APÓIO FINANCEIRO



SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE TURISMO





Handwritten signature and a circular stamp containing the number 100.



AFOGADOS DA GAZETA **12ª EXPO AGRÍCOLA** **ENTRADA GRATUITA**



<p>QUI-30-JUN MARIA DA PAZ DORGIVAL DANTAS EDSON LIMA <small>A CATINIA SAMBRICA</small></p>	<p>SEX-01-JUL ALCEU VALENÇA MACIEL MELO CAPITAL DO SOL</p>	<p>SÁB-02-JUL LINDOMAR SOUZA MATEUS FERNANDES FORROZÃO DAS ANTIGAS</p>
---	---	---

CENTRO DESPORTIVO LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA
PALESTRA • JULGAMENTOS • EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS • SHOWS
CARRÃO E DIVING DAS RAÇAS: AMER-INDIANO-BOER-BOOPER-SANTA RÔS

REV. 24/23 PATROCÍNIO



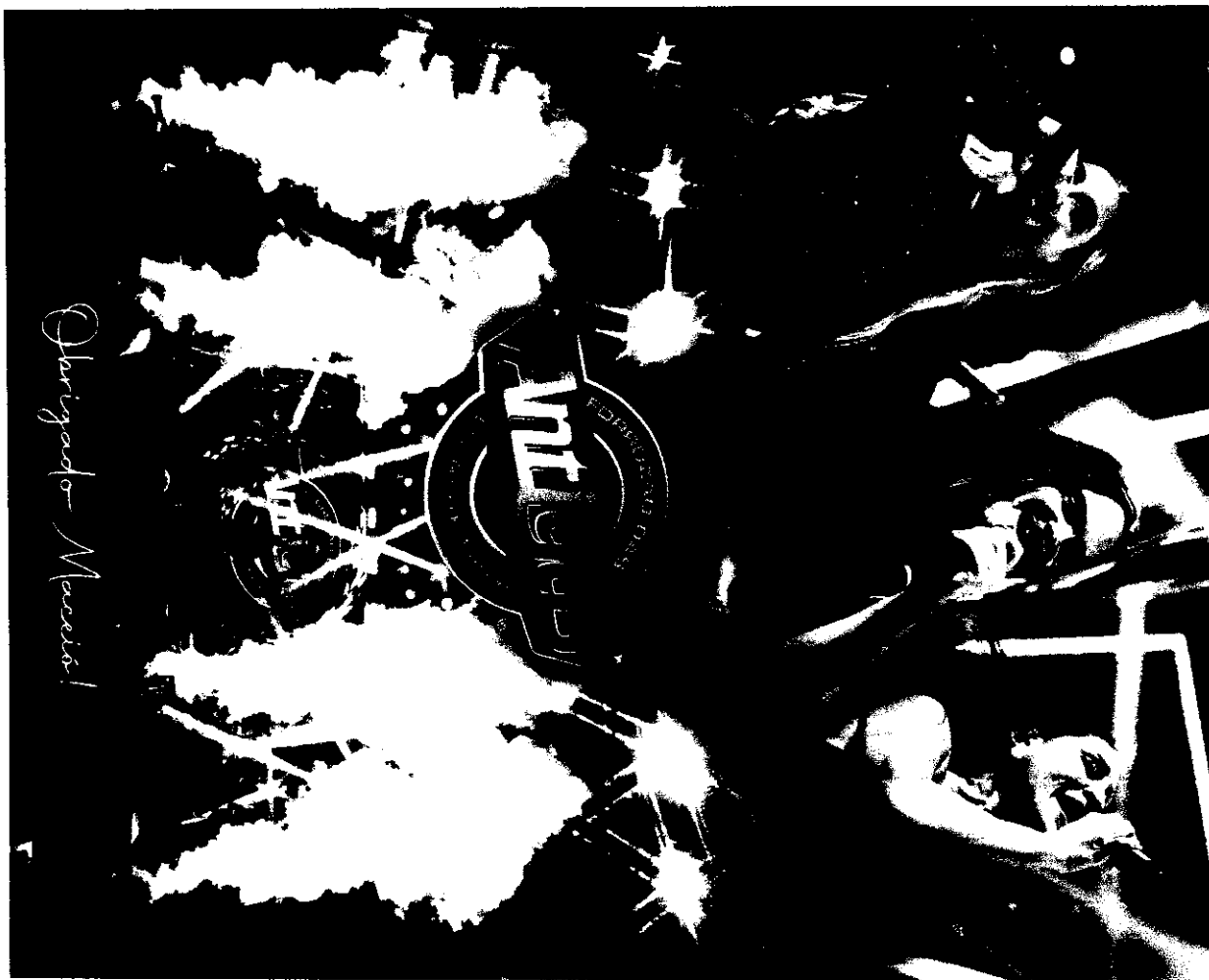
SEX 31 MAR AO VIVO **TV GAZETA**



FORROZÃO DAS ANTIGAS

FORROZÃO DAS ANTIGAS OFICIAL | **BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS** | **K SHOWS** 82 9.9939-0050 / 82 9.9624-1323





Paragado Mavisi





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00010/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/07/2024 às 16:53:42 foi protocolizado o documento sob o N° 88008/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000772024

Data da Publicação: 09/07/2024

Data da Assinatura: 05/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação artística das atrações Forrozão das Antigas no São Pedro Fora de Época

Contratado (Nome): K2 ENTRETENIMENTOS MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 10.629.556/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9a95d76400de1b19ffd63ecdcbce155a3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	90f9e00a6ee7862a30c2711b95bb0f93
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6d9b5c6f02db227656781aa46d26a079
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e845af00e2bc0cb035d2013b30845e36
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	275b54dd0deef3cae425067324b2d149
Designação do gestor do contrato	Sim	275b54dd0deef3cae425067324b2d149

João Pessoa, 25 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 88006/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

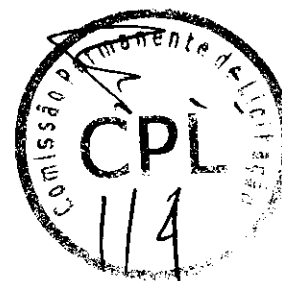
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/07/2024 às 16:53h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 88008/24 ao Documento 88006/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 88006/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 33	e845af00e2bc0cb035d2013b30845e36
Comprovante de publicidade	34 - 37	9a95d76400de1b19ffd63ecdbce155a3
Designação do gestor do contrato	38	275b54dd0deef3cae425067324b2d149
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39	6d9b5c6f02db227656781aa46d26a079
Comprovações de regularidade da contratada	40 - 98	90f9e00a6ee7862a30c2711b95bb0f93
Designação do fiscal administrativo do contrato	99	275b54dd0deef3cae425067324b2d149
RECIBO PROTOCOLO	100	3f65499ebccdc6f4fec342fbfe6dd136

João Pessoa, 25 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240 05IN00010

CONTRATO Nº: 00078/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E F C DA SILVA FREIRE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado F C DA SILVA FREIRE - AVENIDA PERIMETRAL VIDA NOVA, 257 - VIDA NOVA - PARNAMIRIM - RN, CNPJ nº 26.433.242/0001-98, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, as quais as contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00010/2024-03, de 05 de Julho de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO LAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO FORRÓ MEIRÃO NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Total:					R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

FRANCISCO

CLAUBERTO DA

Assinado de forma

digital por FRANCISCO

CLAUBERTO DA SILVA

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.39.000.016

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todas as ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, anexo pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiç, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua

FRANCISCO

Assinado de forma

digital por FRANCISCO

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento previsto no Anexo 1, será feita pelas partes, quando verificada o cumprimento das exigências de caráter técnico (em prazo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso de termo detalhado de recebimento de caráter administrativo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação previsto no Anexo 1, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

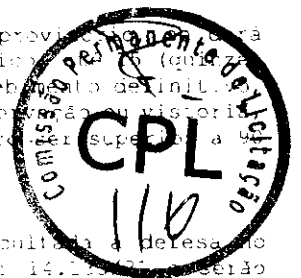
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21, cujas sanções aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 156; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM - encargos moratórios; N - número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP - valor da parcela a ser paga; e I - índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IX + 100) - 365$, sendo IX = percentual de INFLAÇÃO acumulada nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



FRANCISCO

Assinado de forma digital

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 6, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicada pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PE, 05 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

Diogo Antunes da Silva

Genésio Isaac de Oliveira

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

024.423.944-48

PELO CONTRATADO

FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE:07608285478

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA
FREIRE:07608285478

F C DA SILVA FREIRE



**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.



Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4300E397



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 05 de julho de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 – SECRETARIA DE CULTURA – 02.017.13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PRSSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00077/2024 - 05.07.24 - MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; CT Nº 00078/2024 - 05.07.24 - F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; CT Nº 00079/2024 - 05.07.24 - PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/07/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor, e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

Art. 14 - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal 9.504/1997 e da Lei Federal 8.429/1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição, em 05 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0EEEA7CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Enfermeiro, ocupado pelo Servidor **Carlos Augusto Ramalho Leite Dantas** Matrícula nº. 4750, motivo de pedido para posse em outro cargo, nos termos do Art. 30, e seguintes da Lei Complementar Municipal 10/2011.

Art. 2º - A vacância de que trata o Art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição/PB, 05 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:AFF042DF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de medicamentos não padronizados constantes na tabela ABC FARMA, com base nos valores da coluna PMC, disponível na revista ABC FARMA com o objetivo de atender às demandas da secretaria municipal de saúde de Jericó - PB. Conforme descrição no anexo I e Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **J. ALVES DE LIMA EIRELI** - R\$ 121.000,00.
Jericó - PB, 08 de Julho de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:02DE09BF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. **OBJETO:** APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 05/07/2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:70651170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRSSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00077/2024 - 05.07.24 - MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; CT Nº 00078/2024 - 05.07.24 - F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; CT Nº 00079/2024 - 05.07.24 - PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:276F502E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

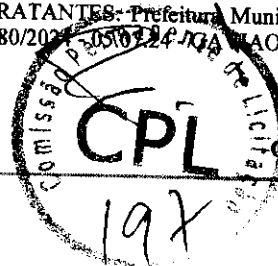
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GLADSON GAVIÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 05/07/2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:FAF88AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GLADSON GAVIÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRSSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00080/2024 - 05.07.24 - PULSE MUSIC LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:5935FD95



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV20001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV20001/2024, que objetiva: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - R\$ 95.688,28.

Junco do Seridó - PB, 20 de Junho de 2024

BARTOLOMEU PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR -
Presidente

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:1CCBE7D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV20001/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV20001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 20 de Junho de 2024

BARTOLOMEU PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR -
Presidente

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:809E945A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV20001/2024. OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 20/06/2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D610A86C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV20001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 - CAMARA MUNICIPAL - 01.010.01.031.0002.1001 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DO PREDIO DA CÂMARA - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20014/2024 - 20.06.24 - HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - R\$ 95.688,28.

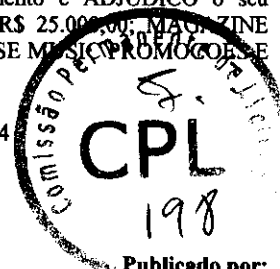
Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:472E6AA3

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; MAO ZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito



Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4300E397

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:06C069C2

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GLADSON GAVIÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GAVIAO MUSIC LTDA - R\$ 50.000,00.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:360D48F0

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GLADSON GAVIÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00010/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

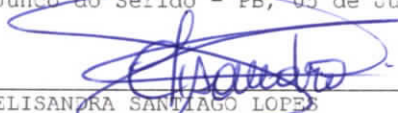
Objeto: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÔ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

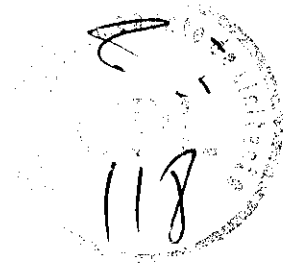
Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA


Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças

FORRÓ MEIRÃO



FORRÓ MEIRÃO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000076	Nº da substituída
	Data de Emissão 30-12-2022 às 11:13:57	Competência DEZ/2022
	Código de Verificação VBSP77102	Data Prest. de Serviço 30/12/2022

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 28.433.242/0001-98 Inscrição Municipal: 018.166-8
Razão social: F C DA SILVA FREIRE
Endereço: RUA NOVA AMERICA 104 59147-100 VIDA NOVA
Município: PARNAMIRIM UF: RN
Telefone: 84996073415 84994065753 E-mail: claubertotto.mf@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CPF/CNPJ/PAS: 08.078.958/0001-07 Inscrição Municipal:
Endereço: PRACA MIGUEL DE MOURA 110 59420-000 CENTRO
Município: RUY BARBOSA UF: RN
Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVALS E CONGÊNERES.

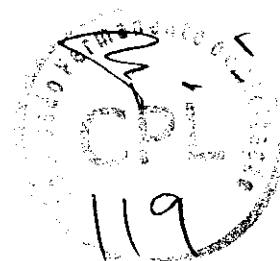
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO SHOW MUSICAL DA BANDA FORRÓ MEIRÃO, REALIZADO NA TRADICIONAL FESTA DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, COM DURAÇÃO DE 3HS:30M (TRÊS HORAS E TRINTA MINUTOS), NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.	1,00	25.000,00	25.000,00


VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:25.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 25.000,00	Alíquota (%) 2,49	Valor do ISS (R\$) 622,50	Outras retenções (R\$) 0,00
TNSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	N° da Nota 000000102	N° da substituída
	Data de Emissão 29-11-2023 às 15:41:20	Competência NOV/2023
	Código de Verificação RCAT21574	Data Prest. de Serviço 29/11/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 28.433.242/0001-98	Inscrição Municipal: 018.166-8
Razão social: F C DA SILVA FREIRE	
Endereço: AV PERIMETRAL VIDA NOVA 257 59147-190 VIDA NOVA	
Município: PARNAMIRIM	UF: RN
Telefone: 84996073415 84994065753	E-mail: claubertotto.mf@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA	Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ/PAS: 08.349.086/0001-74	
Endereço: RUA JOÃO BATISTA GURGEL S/N 59795000 CENTRO	
Município: FELIPE GUERRA	UF: RN
Telefone:	E-mail:

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA PORRO MEIRAO REALIZADO DIA 24/11/2023 EM PRAÇA PUBLICA NA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO NO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA RN	1.00	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00


Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 30.000,00	Alíquota (%) 2,01	Valor do ISS (R\$) 603,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS Retido na Fonte! DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
 Local da Prestação de Serviço: FELIPE GUERRA - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação: Tributação Fora do Município




 CPL
 120

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000084	Nº da substituída
	Data de Emissão 22-06-2023 às 15:27:16	Competência JUN/2023
	Código de Verificação HZJG93369	Data Prest. de Serviço 22/06/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 28.433.242/0001-98 Inscrição Municipal: 018.166-8

Razão social: F C DA SILVA FREIRE

Endereço: AV PERIMETRAL VIDA NOVA 257 59147-190 VIDA NOVA

Município: PARNAMIRIM UF: RN

Telefone: 84996073415 84994065753 E-mail: claubertotto.mf@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO

CPF/CNPJ/PAS: 08.362.287/0001-01 Inscrição Municipal:

Endereço: R EMPRESARIO MANOEL THEODORO FREIRE 35 59180-000 CENTRO

Município: ESPIRITO SANTO UF: RN

Telefone: 8432492211 E-mail:

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

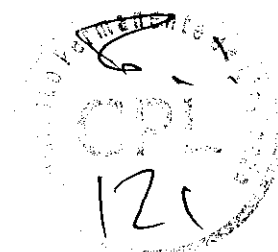
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FORRÓ MEIRAC, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, NA FESTA DE SÃO JOÃO, DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO-RN.	1,00	25.000,00	25.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:25.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 25.000,00	Alíquota (%) 2,56	Valor do ISS (R\$) 640,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO PESSOA JURÍDICA

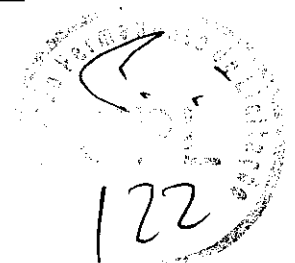
A empresa **F C DA SILVA FREIRE**, inscrita no CNPJ nº **28.433.242/0001-98**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE**, portador da carteira de identidade nº **001.814.900** e CPF nº **076.082.854-78**, **DECLARA**, para os devidos fins, que de acordo com a alínea acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da administração pública direta, indireta e fundacionais dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos (prefeito, vice-prefeito, secretários, procuradores, vereadores e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento).

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Parnamirim/RN, 03 de julho de 2024

Francisco Clauberto da Silva Freire

Francisco Clauberto da Silva Freire
Representante legal da banda Forró Meirão





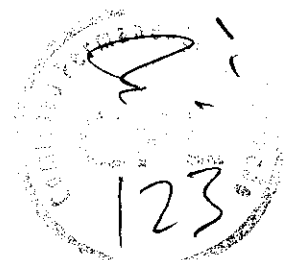
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

A empresa **F C DA SILVA FREIRE**, inscrita no CNPJ nº **28.433.242/0001-98**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE**, portador da carteira de identidade nº **001.814.900** e CPF nº **076.082.854-78**, **DECLARA**, para os devidos fins, no disposto do inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (DEZOITO) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores a partir de 14 (QUARTOZE) anos da condição de aprendiz.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob pena da Lei.

Parnamirim/RN, 03 de julho de 2024

Francisco Clauberto da Silva Freire
Representante legal da banda Forró Meirão





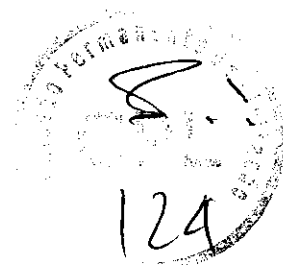
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

A empresa **F C DA SILVA FREIRE** de CNPJ nº **28.433.242/0001-98**, representada pelo Sr. **FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE**, declara, para fins legais, a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Parnamirim/RN, 03 de julho de 2024

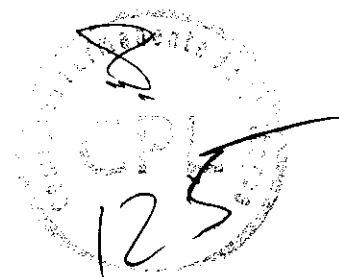
Francisco Clauberto da Silva Freire

Francisco Clauberto da Silva Freire
Representante legal da banda Forró Meirão



DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO NORDESTE
AGENCIA: 0215-1
CONTA CORRENTE 19.908-1
CNPJ: 28.433.242/0001-98
EMPRESA: F C DA SILVA FREIRE



TIPO DE CONTRATO
B1 RESIDENCIAL

CONVÊNIO
Conv. Monofásica - Monofásico

CLIENTE
FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA FREIRE

CPF
076.062.854-76

CODIGO DE BARRAS
0005020336

ENDEREÇO
RUA DA LAGOA 17 CS-02 CONJ NOVO HORIZONTE

CODIGO DE BARRAS
7021784243

ENDEREÇO
NOVO HORIZONTE-AREA URBANA
59153-000 - MONTE A BEIRA

03/2023 76,99 20/03/2023



Nota Fiscal nº 194740118 SRR E LUTA UNID LTDA DE EMISSÃO 16/03/2023
 Emitida pela Neoenergia em
 nome do titular do contrato de fornecimento.

Chave de acesso:
 2423 0309 3241 9600 0191 8600 0094 9142 1500 9030 6026

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização.

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LECTURA	PERÍODO DE FATURAMENTO	PERÍODO DE FATURAMENTO	PERÍODO DE FATURAMENTO	PERÍODO DE FATURAMENTO
	09/02/2023	13/03/2023	32	12/04/2023
TIPO DE FATURA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Consumo-TLSD	KWh	81,00	0,48819075	39,54
Consumo-TE	KWh	81,00	0,3633862	29,41
Imp. Pub. Municipal				3,04
TOTAL DA FATURA				76,99

HISTÓRICO DE CONSUMO				Tributos		
Mês/Ano	kWh	Dias	Pat	PIS	COFINS	ICMS
MAR 23	81	32		56,53	4,26	18,00
FEV 23	69	39		56,53	4,26	18,00
JAN 23	0	0		68,95	18,00	12,41
DEZ 22	0	0				
NOV 22	0	0				
OUT 22	0	0				
SET 22	0	0				
AGO 22	0	0				
JUL 22	0	0				
JUN 22	0	0				
MAI 22	0	0				
ABR 22	0	0				
MAR 22	0	0				

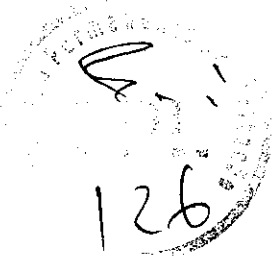
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em verde e a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

Pago B/03/23

CODIGO DO CLIENTE 7021784243	VENCIMENTO 20/03/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 76,99
REF. MES/ANO 03/2023	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 907040497

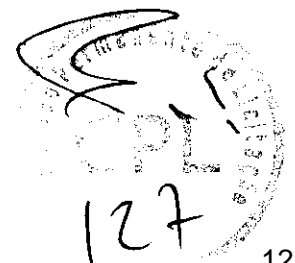
O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 21/11/2013
 Data da concessão: 02/08/2016
 Fim da vigência: 02/08/2026

Titular: francisco cláudio da silva freire [BR/RN]
 CPF: 07436613464
 Endereço: AV. PERIMETRAL VIDA NOVA, 257 - VIDA NOVA, 59147-190,
 Pamamirim, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
 Natureza: Marca de Serviço
 CFE(4): 22.1.25 e 27.5.1
 NCL(10): 41
 Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Divertimento; Produção de shows; Produção musical; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]; Grupo musical;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 907040497

Rio de Janeiro, 02/08/2016

Michele Copetti de Almeida
Diretora



A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F C DA SILVA FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.433.242/0001-98

Certidão n°: 20474643/2024

Expedição: 26/03/2024, às 17:32:44

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F C DA SILVA FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.433.242/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

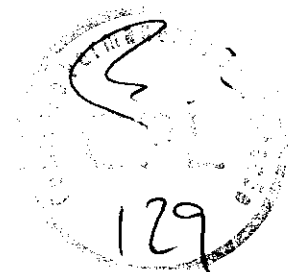
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cont.tst.jus.br



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 447.067**

Contribuinte:

FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE 07608285478

C.N.P.J.:

28.433.242/0001-98

Inscrição no CMC:

018.166-8

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

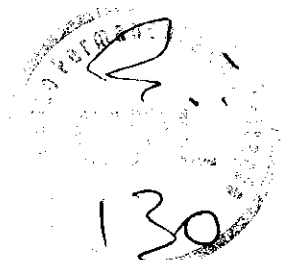
Emitida em 12 de JUNHO de 2024, 22:53:36 horas

Certidão Válida por 60 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: LQXO27541

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 447.067





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F C DA SILVA FREIRE
CNPJ: 28.433.242/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

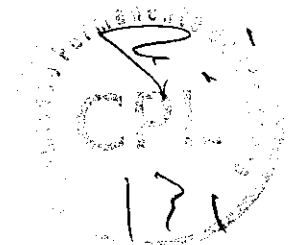
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:23 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **D3FF.F798.8169.F751**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8782264
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **F C DA SILVA FREIRE**
CNPJ: **28.433.242/0001-98** Inscrição Estadual: **20.477.411-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

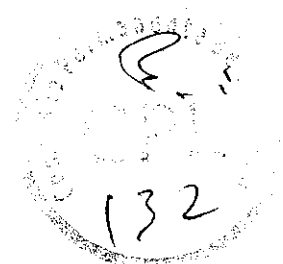
Emitida em **12/06/2024 às 22:43:39 <Horário de Natal/RN>**.

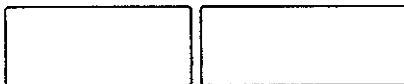
Endereço IP: **179.190.161.181**.

Validade até **11/07/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.433.242/0001-98
Razão Social: FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE 07608285478
Endereço: AV PERIMETRAL VIDA NOVA 257 / VIDA NOVA / PARNAMIRIM / RN / 59147-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

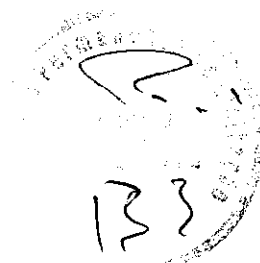
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062301434946567909

Informação obtida em 02/07/2024 23:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
11/06/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 4898033/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE
CPF/CNPJ: 28.433.242/0001-98
Endereço: Av. Perimetral Vida Nova, Vida Nova, Parnamirim/RN, 59147-190

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 11/06/2024 15:41. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 46ae592c778c344cc66db5f4bcab2891

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Junho de 2024 às 15:41



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
11/06/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Certidão de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial

CERTIDÃO 5735125/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 50 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE
CPF/CNPJ: 28.433.242/0001-98
Endereço: Av. Perimetral Vida Nova, Vida Nova, Parnamirim/RN, 59147-190

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça, não serão informados nessa Certidão.

Certifico, ainda, que a presente certidão foi extraída dos Livros de Registros Cíveis, Feitos da Fazenda, Acidentes do Trabalho, envolvendo as Ações de Falência e Concordata, bem como, os respectivos procedimentos do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, existentes nesta Comarca.

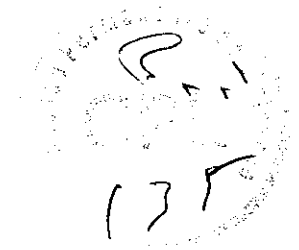
Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 11/06/2024 15:39. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: f749a145be0bb387e3c033aafda0e8bb

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Junho de 2024 às 15:39

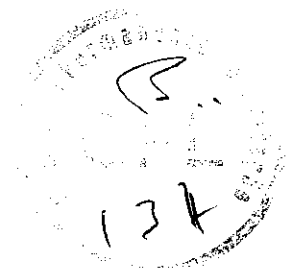




FESTIVAL DO JOÃO
CERRO CORÁ-RN

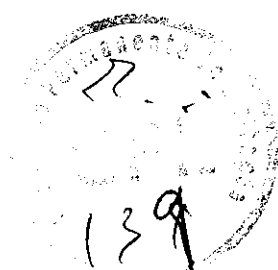
CERRO CORÁ
Trabalhando por você

<p>08 JUN SAVOR FEST MESSIAS PARAGUAI GIOVANE SOARES RELABUCHO</p>	<p>12 JUN CAVALGADA NA PEGADA DO COYOTE ARNALDINHO NETO PLACILIO DINIZ</p>	<p>15 JUN FESTA DO AGRICULTOR DAVID COSTA SOLANGE SILVA</p>	<p>17 JUN JANTAR ZÉ SANFONEIRO GIOVANE SOARES</p>
<p>18 JUN FORRÓ MEIRÃO NENEM PESSOA</p>	<p>19 JUN ALMOÇO RELABUCHO TOMARA QUE DÉ CERTO</p>	<p>20 JUN NOITE MAIOR HUGO E HEITOR CHAMA AS MENINAS</p>	





138





140

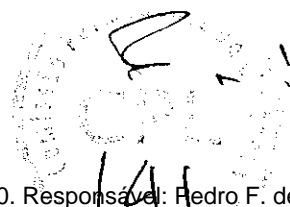
REALIZAÇÃO:



SÃO JOÃO DO POVO

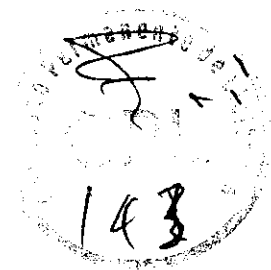
TODA MÚSICA EM FESTA

		01.07 GIANNINI ALECAR E EDIR VAQUEIRO Praça Paulo Holanda Paz (em frente à Prefeitura) 20h
		02 A 05.07 FESTIVAL DE QUADRILHAS Ginásio Edilson de Albuquerque Bezerra - Rua da Aliança 20h
		06.07 DAYSINHA E CIRCUITO MUSICAL Praça Paulo Holanda Paz (em frente à Prefeitura) 20h
		07.07 FORRÓ MEIRÃO E BRÁS DO FORRÓ Praça Paulo Holanda Paz (em frente à Prefeitura) 20h
		08.07 FORRÓ DOS TRÊS E SOLANGE ALMEIDA Praça Paulo Holanda Paz (em frente à Prefeitura) 20h
		09.07 SEGUNDO SANFONEIRO E TATY GIRL Praça Paulo Holanda Paz (em frente à Prefeitura) 20h





142





ma
jes
tik

SÃO JOÃO ZONA LESTE

NATAL - RN
ENTRADA GRATUITA

**24 & 25
JUNHO**

POLO 1 - RUA DECIO FONSECA
(EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL
HENRIQUE GASTRICIANO).

POLO 2 - RUA MESTRE LUCARINO
(LATERAL DA ESCOLA ESTADUAL CAFÉ FILHO).



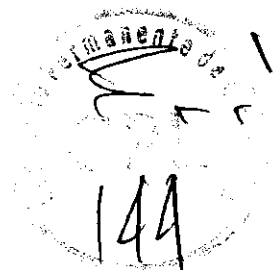
24/JUN LITTO LINS • FORRÓ DO AMASSO
POLO 1 CHAMA MENINAS • TONNY FARRA

25/JUN JM PUXADO • ÉRIKA SILVA
POLO 1 PEGADA DO COYOTE



24/JUN FORRÓ NEIRÃO
POLO 2 FASODE DO COXA

25/JUN SWING DA PEGADA
POLO 2 GABRIELA SILVA
FORRÓ XEBADO





FORRO MEIRÃO • BRASAS DO FORRO • GIOVANE SOARES

MONTANHAS 60 ANOS MONTANHAS TERRA DE POCA

Handwritten signature and stamp

ANGICOS FESTA JUNINA 2023

01 A 08 DE JULHO
PRACA PREF. JAIME BATISTA

01/07 - SÁBADO
ATA DO PRELIMINAR
WENNY FREITAS
RAÍO
BRUNO MARTINS
EDU BANETO

05/07 - QUINTA
MÚSICA VIVA
CANTORAS
E DANÇAS

06/07 - QUINTA
MÚSICA VIVA
CANTORAS
E DANÇAS

07/07 - SEXTA
MÚSICA VIVA
CANTORAS
E DANÇAS

08/07 - SÁBADO
MÚSICA VIVA
CANTORAS
E DANÇAS

02, 03 E 04/07 - QUADRILHAS JUNINAS



MEIRAO

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

AUTORIZAÇÃO

Por este instrumento jurídico particular, nós:

Francisco Cláudio da Silva Freire, brasileiro, produtor cultural e integrante da banda **FORRÓ MEIRÃO**, portador da cédula de identidade RG: 001.814.902 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 074.366.134-64, domiciliado no estado do Rio Grande do Norte;

Ana Cláudia da Silva Freire, brasileira, produtora cultural e integrante da banda **FORRÓ MEIRÃO**, portadora da cédula de identidade RG: 002.157.865 (SSP/RN) inscrito no CPF sob o nº 098.235.594-73, domiciliada no estado do Rio Grande do Norte;

De acordo com o art. 74, inscrito II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitação e Contratos) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à **FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE**, brasileiro, produtor cultural e integrante da banda **FORRÓ MEIRÃO**, RG: 001.814.900, CNPJ nº **28.433.242/0001-98**, com sede na Avenida Perimetral, 257, Vida Nova, CEP: 59.147-190, Parnamirim/RN, para fins de representação desta banda (**FORRÓ MEIRÃO**), podendo a representante aqui constituída **APRESENTAR PROPOSTAS, PROJETOS CULTURAIS, RECEBER VALORES FINANCEIROS REFERENTES AO CACHÊ ARTÍSTICO, EMITIR NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE QUITAÇÃO, COM RECOCLIMENTOS DOS TRIBUTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL BRASILEIRO.**

Parnamirim/RN, 08 de janeiro de 2024.

2º CARTÓRIO
PARNAMIRIM-RN



Francisco Cláudio da Silva Freire

FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA FREIRE

CPF: 074.366.134-64

AUTORIZO

2º CARTÓRIO
PARNAMIRIM-RN



Ana Cláudia da Silva Freire

ANA CLÁUDIA DA SILVA FREIRE

CPF: 098.235.594-73

AUTORIZO

AL7M60

20 SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Paiva Amaral
TABELÃO ARNÉ JOSE AMARAL DE PAIVA
Av. Brigadeiro Souza, 10 - Boa Esperança - CEP: 59.140-590 - Parnamirim-RN - Tel: (84) 2023-3220 3272-2285

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA FREIRE. Dou fé Parnamirim/RN, 08/01/2024 às 12:28:50. Em testemunho da verdade R\$ 4,42

Operador(a): JANAÍNA CLÁUDIA

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>

Selo: RN024095576490027170ZE

20 SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Paiva Amaral
TABELÃO ARNÉ JOSE AMARAL DE PAIVA
Av. Brigadeiro Souza, 10 - Boa Esperança - CEP: 59.140-590 - Parnamirim-RN - Tel: (84) 2023-3220 3272-2285

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ANA CLAUDIA DA SILVA FREIRE. Dou fé Parnamirim/RN, 08/01/2024 às 12:28:50. Em testemunho da verdade R\$ 4,42

Operador(a): JANAÍNA CLÁUDIA

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>

Selo: RN024095576490027170ZE

197


1º Ofício de Notas
 PARNAMIRIM - RN
 Eguberto Lira do Vale
 Tabelião


1º Ofício de Notas



REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 1 página(s), protocolizado em 09/01/2024 sob número 136788 e registrado no "Livro B" de Títulos e Documentos sob o número 136434 em 12/01/2024, referente a Carta de Exclusividade datada de 08 de janeiro de 2024, neste 1º Ofício de Notas de Pamamirim/RN, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. [cartório R\$: 169,52, FDJ R\$: 63,39, FRMP R\$: 24,41, FCRCPN R\$: 21,13, ISS R\$: 8,48, PGE R\$: 4,08] - Total R\$: 291,01. O referido é verdade, e dou fé. Eu Ellen Rachele Pedro de Araújo (Ellen Rachele Pedro de Araújo), escrevente que digitei e subscrevi. Pamamirim/RN, 12 de Janeiro de 2024. Em testemunho _____ da verdade.

Poder Judiciário do RN
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
 RN202400953150005923QLH
 Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>



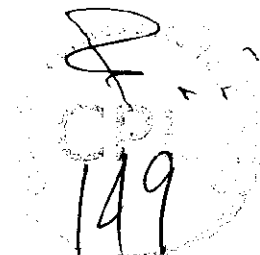
Rua Sargento Norberto Marques, 149 - Centro - Pamamirim - RN - CEP 59140-230 - Tel./Fax: (84) 3272.3325
 E-Mail: 1oficioparnamirim@bol.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.433.242/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2017
NOME EMPRESARIAL F C DA SILVA FREIRE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAVISSIMA PRODUCOES ARTISTICAS			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-8-02 - Produção musical 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV PERIMETRAL VIDA NOVA		NÚMERO 257	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.147-190	BAIRRO/DISTRITO VIDA NOVA	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORROMEIRAO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (84) 8843-5547		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 13:56:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA
FUNCIONAMENTO 2024
(NÃO LICENCIADO)**

INSCRIÇÃO: 018.166-8		28.433.242/0001-98	08/2017	TRIBUTAÇÃO		TRIBUTOS	
F C DA SILVA FREIRE				PÚBLICIDADE		HOMOLOGADO	
BRAVISSIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS				NORMAL		705,60	
AV PERIMETRAL VIDA NOVA, 2511 VIDA NOVA, PARNAMIRIM/PA, CEP: 59147-190				NORMAL			
EMPRESÁRIO (CONDICIONAL) NR230-0/001-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGR				TOTAL		705,60	
				DATA DE EMISSÃO		28/03/2024	
				NUM. LICENÇA		20240463632	
				DATA DE EMISSÃO		01/02/2024	
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM O SEU USO É OBRIGATORIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS							

VIA CONTRIBUINTE - AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Prefeitura Municipal de Parnamirim Secretaria Municipal de Tributação	INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	PARCELAMENTO	NATUREZA	
	018.166-8	UNICA:2024	24.0-2	TRIBUTO MERCANTIL	
	SEQUENCIAL	VENCIMENTO	NOSSO NUMERO	DATA DE EMISSÃO	PROBLEMA
		28/03/2024	20240489432	01/02/2024	2
CONTRIBUINTE F C DA SILVA FREIRE					
ENDEREÇO			ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS		
AV PERIMETRAL VIDA NOVA, 2511 VIDA NOVA, PARNAMIRIM/PA, CEP: 59147-190					
MENSAGENS					

8175000007-7 05653150202-1 40328202404-7 89432000000-9

VIA PREFEITURA - AUTENTICAÇÃO NO VERSO



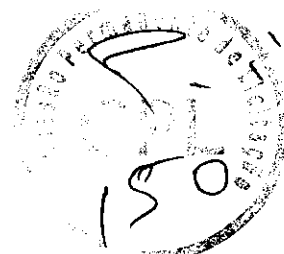
Sr(a) Contribuinte.

Estamos lhe notificando sobre o vencimento do alvará de 2024, portanto, enviamos a guia para quitação, sem acréscimos até 28/03/2024.

Informamos que a Secretaria Municipal de Tributação disponibilizou, através do endereço: www.bit.ly/contribuente os serviços de emissão de ISS, IPTU, TAXAS, CERTIDÕES NEGATIVAS, DECLARAÇÕES DE DMS e ITIV.

Evite autuações e conseqüentemente cobranças judiciais. Mantenha seus recolhimentos de tributos em dia, e assim será exemplo de contribuinte cidadão, participando ativamente do desenvolvimento de seu município.

Obs: Caso tenha quitado o referido após 28/03/2024, desconsidere este aviso.





FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE

CNPJ: 28.433.242/0001-98
Avenida Perimetral, 257
Vida Nova, Parnamirim-RN, CEP: 59.147-140
(84) 98843.5547
www.forrormeirao.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB

E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com

Conforme solicitado, encaminho proposta de show musical da banda Forró Meirão, composta por doze (12) integrantes, para participação no evento “Tradicional São Pedro Fora de Época de Junco do Seridó 2024”, que acontecerá conforme as especificações abaixo:

Item	Especificações/características	Unid.	Quant	Valor unt.	Valor total
1	Contração da banda Forró Meirão para um show musical, que será realizado no dia 02 de agosto de 2024, no evento “Tradicional São Pedro Fora de Época de Junco do Seridó 2024”, com duração de 02h:00m (Duas horas) de apresentação, em praça pública, no município de Junco do Seridó/PB	Show	01	25.000,00	25.000,00
				Total	25.000,00
Atendendo os termos do art. 94, §2º da Lei nº 14.133 2021, segue abaixo a identificação dos custos:					
ESPECIFICAÇÃO DOS CUSTOS				VALORES (R\$)	
IMPOSTO FEDERAL				3.750,00	
CACHE ARTISTA				10.000,00	
LUCRO/MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES				2.250,00	
RATEIO DE TRANSLADO				2.000,00	
ALIMENTAÇÃO (12 PESSOAS)				1.000,00	
MIDIA PRÉ E PÓS SHOW				1.000,00	
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA				5.000,00	
				Valor Total: R\$ 25.000,00	
Valor total por extenso (VALOR LÍQUIDO SEM DESCONTO): Vinte e cinco mil reais					

Os equipamentos de sonorização e iluminação serão por conta da parte Contratante.

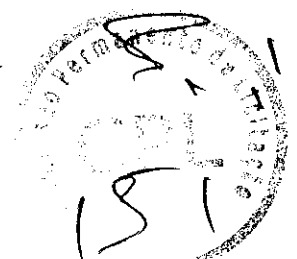
Forma de pagamento: A definir.

Parnamirim/RN, 05 de julho de 2024

Francisco Clauberto da Silva Freire



Francisco Clauberto da Silva Freire

Representante legal da banda Forró Meirão



TO VACINADO
BRASIL
LIVRE
DA COVID-19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEB
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

Francisco Clauberdo da Silva Freire

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 27/02/2007

001.814.900

FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE

FRANCISCO CARLOS FREIRE

MARIA JOSE DA SILVA FREIRE

MACAIBA RN 03/04/1989

CERT. DE NASCIMENTO L-16 F-1 RG-8835

RON JESUS RN-UNICO CARTORIO

076.082.854-78

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29.09.83





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190661437 	NIRE 24801280036	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP1905489180
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: F C DA SILVA FREIRE requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTOE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:
 Nome: FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE | Telefone de contato: (84) 988435547 | Email: forromeirao@yahoo.com.br
 Local: Parnamirim - RN | Data: 28/11/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------



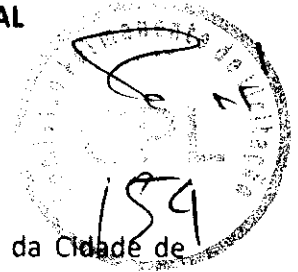
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019 13:33 SOB Nº 20190661437.
 PROTOCOLO: 190661437 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905531837. NIRE: 24801280036.
 F C DA SILVA FREIRE



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 02/12/2019
 www.redesim.rn.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE 07608285478
CNPJ 28.433.242/0001-98



FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE, Brasileiro, Solteiro, natural da Cidade de Macaíba-RN, nascido em 03/04/1989, portador da Cédula de Identidade Nº 001.814.900 SSP-RN e do CPF 076.082.854-78, residente e domiciliado a Avenida Perimetral Vida Nova Nº 257, Vida Nova, Parnamirim-RN, CEP 59.147-190, Titular do Registro de Empresário Individual sob o Nome **FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE 07608285478**, com sede a avenida Perimetral Vida Nova, Nº 257, Vida Nova, Parnamirim-RN CEP 59.147-190, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24801280036 e CNPJ 28.433.242/0001-98, registrado em 16/08/2017, ora altera seu registro de Empresário, a qual se Reegerá, doravante, pelas seguintes Clausulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II,CC)

Clausula Primeira- O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte Firma **F C DA SILVA FREIRE**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Clausula Segunda- O Capital que e de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente Subscrito e Integralizado com Acervo do Empresário, em moeda corrente do País, passará a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo esta diferença de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) referente ao aumento totalmente subscrito e integralizado com acervo do Empresário, neste ato, em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART.968, IV, CC)

Clausula Terceira- O Empresário Individual terá sua Sede a Rua Nova América, Nº 104, Vida Nova, Parnamirim-RN, CEP 59.147-100.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8934, DE 1994)

Clausula Quarta- O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste Instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019 13:33 SOB Nº 20190661437.
 PROTOCOLO: 190661437 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905531837. NIRE: 24801280036.
 F C DA SILVA FREIRE

**JUCERN**

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 02/12/2019
www.redesim.rn.gov.br

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim-RN 28 de Novembro de 2019.

Francisco Clauberto da Silva Freire

FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE

CPF 076.082.854-78



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019 13:33 SOB Nº 20190661437.
 PROTOCOLO: 190661437 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905531837. NIRE: 24801280036.
 F C DA SILVA FREIRE

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 02/12/2019
www.redesim.rn.gov.br



JUCERN

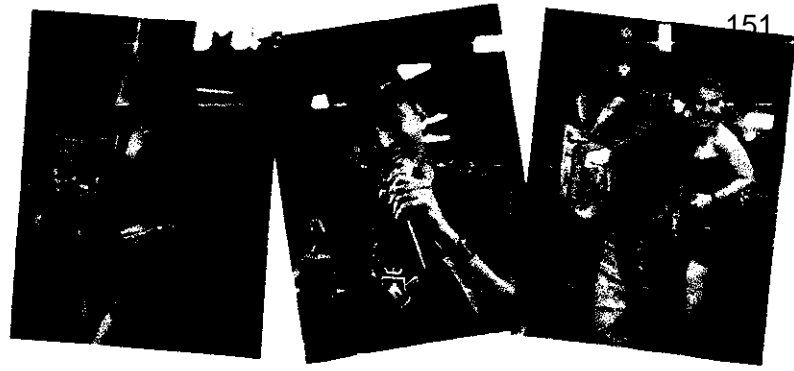
FORRO
MEIRAO



RELEASE

FORRÓ MEIRÃO

TRAJETÓRIA



O forró que representou o Brasil na Europa

Com 20 anos na estrada, a banda Forró Meirão, liderada pelos irmãos Cláudio Meirão, Clauberto Meirão e Cláudia Meirão, surgiu em Bom Jesus, cidade localizada no Agreste Potiguar.

Influenciados musicalmente pelo pai, os irmãos ainda pequenos, se juntavam e passavam boa parte do tempo brincando de música, até que decidiram formar o grupo "Meirinhos do Forró". Pouco a pouco os irmãos foram conquistando seu espaço, sempre acreditando na paixão pela música, se entregaram totalmente à ela, a ponto de deixarem sua cidade e virem para capital Natal-RN, para viverem de música.

A mídia local foi conhecendo o trabalho dos Meirinhos, e no ano seguinte, em 2003, receberiam um convite, um dos mais importantes da carreira, representar o Brasil em Lisboa/Portugal. Daí em Diante abrem a agenda internacional dos Meirinhos do Forró.

O primeiro trabalho lançado da banda foi no ano de 2006, com o título "Sertão do Cabugi", uma música de autoria do Cláudio Meirão e de seu parceiro Zé Cícero.

Em 2013 decidem dar um salto no mercado forrozeiro, e unindo tradição e evolução, os Meirinhos passam agora a se chamar "Forró Meirão".

Atualmente o Forró Meirão é uma das principais bandas do estado no segmento, com milhares de seguidores e milhões de visualizações nas redes sociais, está nas principais programações de shows e eventos pelo Brasil, além de turnês internacionais, como:

- Olimpíadas Rio 2016, Rio de Janeiro/RJ, 2016;
- 17º Prêmio Hangar de Música (melhor show), Teatro Riachuelo – Natal/RN, 2019;
- Fifa Fan Fest, Praia do Forte, Natal/RN, 2014;
- São João do Natal, Arena das Dunas – Natal/RN, 2019;
- 28º Festival Internacional de Folclore da Cidades de Almería e Málaga-Espanha, 2011;
- 36º Festival Internacional Folclórico de Ronda e Málaga-Espanha, 2011;
- O Maior São João do Mundo, Parque do Povo, Campina Grande/PB, 2011;
- 61ª Festa do Boi, Palco da Festa do Boi - Parnamirim/RN, 2023;
- Mossoró Cidade Junina, Estação das Artes, Mossoró/RN, 2011;
- Festival de Inverno de Cerro Corá, Cerro Corá/RN, 2013;
- Feira de Viagens Mundo Abreu, Lisboa e Porto, Portugal, 2003 a 2007;
- Festa do Sabugo, Parnamirim/RN, 2019;



O Forró Meirão vem conquistando o seu espaço, com uma única missão: LEVAR ADIANTE O QUE DE FATO É NOSSO, O FORRÓ, Patrimônio Imaterial do Brasil. Este é um show produzido com qualidade. Aproveitem e usufruam dessa originalidade.

**FORRÓ
MEIRÃO**

FORRÓ MEIRÃO

REDES SOCIAS



123 MIL SEGUIDORES



24.8 MIL INSCRITOS



162 MIL SEGUIDORES



117.3K SEGUIDORES / 851.9K CURTIDAS



207.6K SEGUIDORES / 1.5M CURTIDAS



6.408 MIL OUVINTES MENSAIS NO SPOTIFY



68K DOWNLOADS NO SUAMUSICA.COM

FORRÓ
MEIRÃO

FORRÓ MEIRÃO

INTEGRANTES



CLAUBERTTO

 @claubertto

CLÁUDIA MEIRÃO

 @claudiameirao

CLÁUDIO MEIRÃO

 @claudiomeirao

FORRÓ MEIRÃO

DISCOGRAFIA



Álbum (2018)



Álbum (2018)



EP (2019)



Álbum (2020)



Álbum (2020)



Single (2021)



Álbum (2021)



Single (2022)



Álbum (2022)



Álbum (2023)

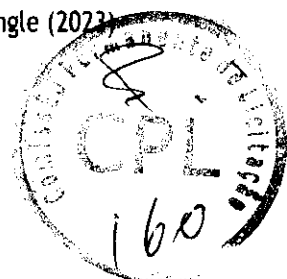


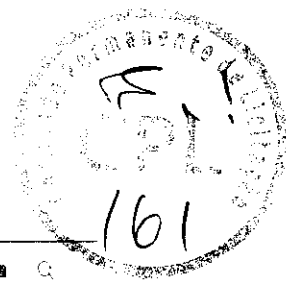
Single (2023)



Single (2023)

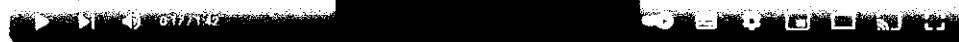
FORRÓ
MEIRÃO





FORRÓ MEIRÃO VIDEOS DE SUCESSOS

YouTube



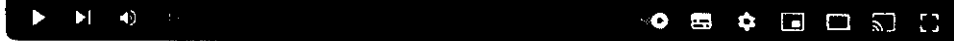
Mas eu sou comprometido... 🎧 👤



2.8 mil 👍 🗨️ Compartilhar 📌 Promover ...

112 mil visualizações · há 3 anos #forró #forromeirao #meria

YouTube



Profissional Papudinho - Casal que bebe junto não briga! ❤️ 🗨️



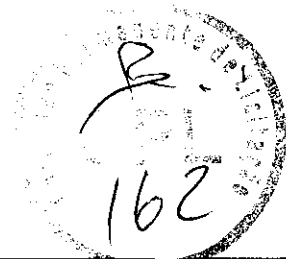
4.1 mil 👍 🗨️ Compartilhar 📌 Promover ...

308 mil visualizações · há 3 anos #forró #forromeirao #meria

CLIQUE PARA VISITAR NOSSO CANAL

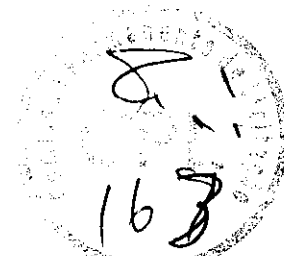


FORRÓ MEIRÃO NOS PALCOS



FORRÓ MEIRÃO

FORRÓ MEIRÃO



SHOWS:
(84) 9 8843.5547

"O sucesso para alcançar o sucesso, é trabalhar com amor"
(Antônio Coelho de Brito)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00010/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/07/2024 às 17:10:23 foi protocolizado o documento sob o N° 88016/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000782024

Data da Publicação: 09/07/2024

Data da Assinatura: 05/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 25.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação artística das atrações Forró Meirão no São Pedro Fora de Época

Contratado (Nome): Francisco Clauberto da Silva Freire 07608285478

Contratado (CNPJ): 28.433.242/0001-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9a95d76400de1b19ffd63ecdcbce155a3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	191a03113adf8b6485df147926fad344
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6d9b5c6f02db227656781aa46d26a079
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f256dfd3684ce1e857e51d8616ee4b64
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	275b54dd0deef3cae425067324b2d149
Designação do gestor do contrato	Sim	275b54dd0deef3cae425067324b2d149

João Pessoa, 25 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 88006/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/07/2024 às 17:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 88016/24 ao Documento 88006/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 88006/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	102 - 105	f256dfd3684ce1e857e51d8616ee4b64
Comprovante de publicidade	106 - 109	9a95d76400de1b19ffd63ecdbce155a3
Designação do gestor do contrato	110	275b54dd0deef3cae425067324b2d149
Comprovação da existência de dotação orçamentária	111	6d9b5c6f02db227656781aa46d26a079
Comproverantes de regularidade da contratada	112 - 157	191a03113adf8b6485df147926fad344
Designação do fiscal administrativo do contrato	158	275b54dd0deef3cae425067324b2d149
RECIBO PROTOCOLO	159	b9de86b261a883449bb4255afba12571

João Pessoa, 25 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240005IN00010

CONTRATO Nº: 00079/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 110 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 110 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - AVENIDA ANTONIO ALVES PESSOA, 498 - CENTRO - BREJINHO - RN, CNPJ nº 41.380.611/0001-90, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00010/2024-03, de 05 de Julho de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FERRO MEIRÃO, FERROÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO RAY PORTO E FERRO MEIRÃO PARA O FESTIVAL DE SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.		1	50.000,00	50.000,00
Total:					50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 SECRETARIA DE CULTURA 02.017.13.42.200.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

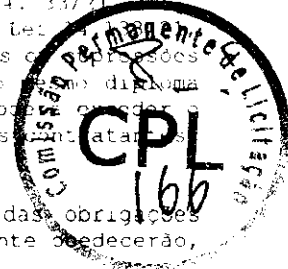
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, de valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justificarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, corredo judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM - encargos moratórios; N - número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP - valor da parcela a ser paga; e I - índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual de IPCA-IBG acumulados nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira vier a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, por meio de justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PE, 05 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS

Thiago Ventura da Nóbrega

Juneteo José de Oliveira

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELLO FRAGOSO
Prefeito
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

FABIO LEONARDO
NOBREGA
FARIAS:09875678457

Assinado de forma digital por FABIO
LEONARDO NOBREGA
FARIAS:09875678457
Dados: 2024.07.05 19:27:30 -03'00'

PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA



**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.



Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4300E397



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 05 de julho de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 – SECRETARIA DE CULTURA – 02.017.13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PRSSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00077/2024 - 05.07.24 - MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; CT Nº 00078/2024 - 05.07.24 - F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; CT Nº 00079/2024 - 05.07.24 - PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/07/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor, e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

Art. 14 - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal 9.504/1997 e da Lei Federal 8.429/1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição, em 05 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0EEEA7CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Enfermeiro, ocupado pelo Servidor **Carlos Augusto Ramalho Leite Dantas** Matrícula nº. 4750, motivo de pedido para posse em outro cargo, nos termos do Art. 30, e seguintes da Lei Complementar Municipal 10/2011.

Art. 2º - A vacância de que trata o Art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição/PB, 05 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:AFF042DF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de medicamentos não padronizados constantes na tabela ABC FARMA, com base nos valores da coluna PMC, disponível na revista ABC FARMA com o objetivo de atender às demandas da secretaria municipal de saúde de Jericó - PB. Conforme descrição no anexo I e Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **J. ALVES DE LIMA EIRELI** - R\$ 121.000,00.
Jericó - PB, 08 de Julho de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:02DE09BF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. **OBJETO:** APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 05/07/2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:70651170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRSSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00077/2024 - 05.07.24 - MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; CT Nº 00078/2024 - 05.07.24 - F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; CT Nº 00079/2024 - 05.07.24 - PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:276F502E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

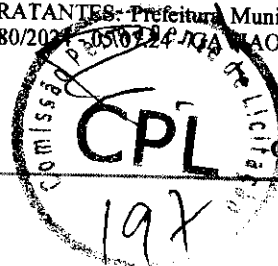
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GLADSON GAVIÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 05/07/2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:FAF88AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GLADSON GAVIÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRSSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00080/2024 - 05.07.24 - PULSE MUSIC LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:5935FD95



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV20001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV20001/2024, que objetiva: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HSENA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - R\$ 95.688,28.

Junco do Seridó - PB, 20 de Junho de 2024

BARTOLOMEU PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR -
Presidente

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:1CCBE7D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV20001/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV20001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 20 de Junho de 2024

BARTOLOMEU PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR -
Presidente

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:809E945A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV20001/2024. OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 20/06/2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D610A86C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV20001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 - CAMARA MUNICIPAL - 01.010.01.031.0002.1001 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DO PREDIO DA CÂMARA - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20014/2024 - 20.06.24 - HSENA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - R\$ 95.688,28.

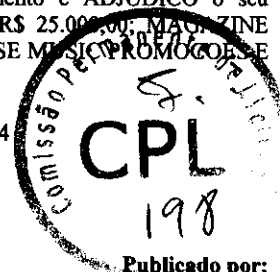
Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:472E6AA3

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F C DA SILVA FREIRE - R\$ 25.000,00; MAO ZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00; PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito



Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4300E397

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:06C069C2

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GLADSON GAVIÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GAVIAO MUSIC LTDA - R\$ 50.000,00.

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:360D48F0

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GLADSON GAVIÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00010/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:


Objeto: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÔ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

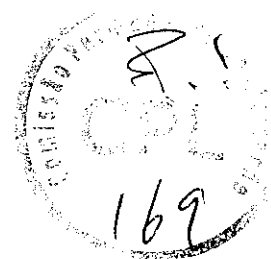
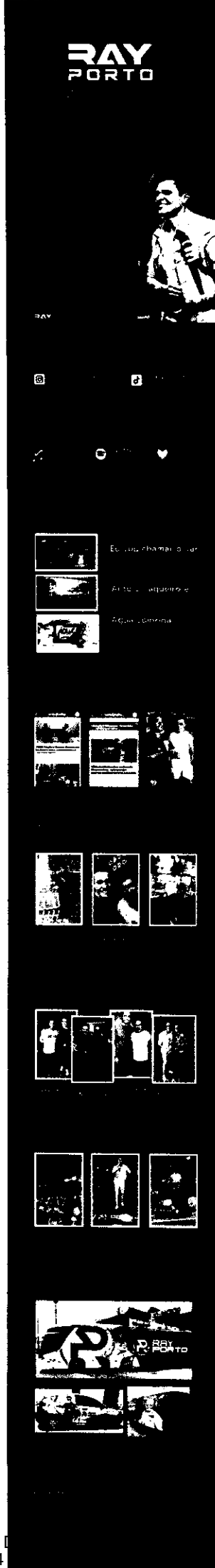
Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:


Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRSSOA JURÍDICA

Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.



 ELISANDRA SANTIAGO LOPES
 Secretária de Administração e Finanças



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO PÇA.PTE. CASTELO BRANCO, 207 - CENTRO BREJINHO/RN SECRETARIA DE FINANÇAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Nº da nota 000030	Nº da substituída
	Data de emissão 04/04/2024 11:02:36	Competência abril / 2024
	Chave de acesso 240404110713101	Data da prestação do serviço 04/04/2024

Prestador de serviços

CNPJ: 41.380.611/0001-90 **Nome fantasia:**
Razão social: CARGA MAXIMA PRODUCAO ARTISTICA LTDA
Endereço: AV ANTONIO ALVES PESSOA, 498, CENTRO - CEP: 59219000
Município: Brejinho **UF:** RN **Inscri. Municipal:** 70558
Telefone: (84) 8181-9939 **E-mail:** fabiolnfarias@hotmail.com

Tomador de serviços

CNPJ: 01.612.649/0001-26
Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENORIO
Endereço: RUA 14 DE AGOSTO, 103, CENTRO - CEP: 58665000
Município: Tenório **UF:** PB
Telefone: **E-mail:**

Serviços

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	SHOW DE RAY PORTO COM DURAÇÃO DE 1:30 NA EMAPANCIPACAO POLITICA DA CIDADE DE TENORIO - PB	1,000	50.000,00	50.000,00
Valor total da NFS-e			R\$ 50.000,00	

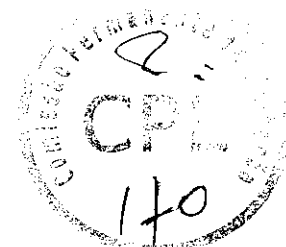
Código da Atividade Econômica
 7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS


Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	50.000,00	2,00	1.000,00	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras informações

Local da prestação do serviço: Tenório/PB
Natureza da operação: Tributação fora do município
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

BANCO SICOOB (756) AG. 4194 CC 17507-2



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO PÇA.PTE. CASTELO BRANCO, 207 - CENTRO BREJINHO/RN SECRETARIA DE FINANÇAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Nº da nota 000035	Nº da substituída
	Data de emissão 18/06/2024 11:51:52	Competência junho / 2024
	Chave de acesso 240618115642845	Data da prestação do serviço 18/06/2024

Prestador de serviços

CNPJ: 41.380.611/0001-90 **Nome fantasia:**
Razão social: CARGA MAXIMA PRODUCAO ARTISTICA LTDA
Endereço: AV ANTONIO ALVES PESSOA, 498, CENTRO - CEP: 59219000
Município: Brejinho **UF:** RN **Inscri. Municipal:** 70558
Telefone: (84) 8181-9939 **E-mail:** fabiolnfarias@hotmail.com

Tomador de serviços

CNPJ: 08.919.425/0001-00
Razão social: MUNICIPIO E SOLEDADE
Endereço: RUA ANTONIO MARQUES DE VASCONCELOS, 130, JARDIM CRUZEIRO - CEP: 58155000
Município: Soledade **UF:** PB
Telefone: **E-mail:**

Serviços

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	APRESENTACAO DO CANTOR RAY PORTO E BANDA NO SAO JOAO DE SOLEDADE PB NO DIA 21/06/2024	1,000	50.000,00	50.000,00
Valor total da NFS-e			R\$ 50.000,00	

Código da Atividade Econômica
 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL


Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	50.000,00	2,00	1.000,00	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras informações

Local da prestação do serviço: Soledade/PB
 Natureza da operação: Tributação fora do município
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

BANCO SICOOP(756) AG. 4194 CC 17507-2



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO PÇA.PTE. CASTELO BRANCO, 207 - CENTRO BREJINHO/RN SECRETARIA DE FINANÇAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p>	Nº da nota 000041	Nº da substituída
	Data de emissão 04/07/2024 08:55:52	Competência julho / 2024
	Chave de acesso 240704090108736	Data da prestação do serviço 04/07/2024

Prestador de serviços

CNPJ: 41.380.611/0001-90 **Nome fantasia:**
Razão social: CARGA MAXIMA PRODUCAO ARTISTICA LTDA
Endereço: AV ANTONIO ALVES PESSOA, 498, CENTRO - CEP: 59219000
Município: Brejinho **UF:** RN **Inscri. Municipal:** 70558
Telefone: (84) 8181-9939 **E-mail:** fabiolnfarias@hotmail.com

Tomador de serviços

CNPJ: 70.302.401/0001-81
Razão social: fundacao cultural capitania das artes
Endereço: AV CAMARA CASCUDO, 434, RIBEIRA - CEP: 59025280
Município: Natal **UF:** RN
Telefone: **E-mail:**

Serviços

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Contratação da empresa PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.380.611/0001-90, para apresentação de Ray Porto e banda, na programação do evento Arraiá do Xuxu, que aconteceu na Av. Bahia, nº 1982, Soledade I, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 15 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário definido. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.	1,000	48.000,00	48.000,00

Valor total da NFS-e **R\$ 48.000,00**

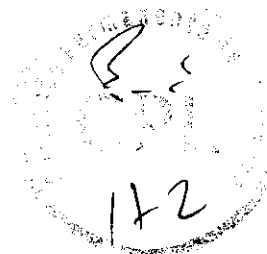
Código da Atividade Econômica
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	48.000,00	2,00	960,00	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras informações

Local da prestação do serviço: Natal/RN
Natureza da operação: Tributação no município
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

NOTA DE EMPENHO: 001013





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PÇA.PTE. CASTELO BRANCO 207 , CENTRO, CEP: 59219-000
 CNPJ: 08161614000167
 Fone: () - E-mail:

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 22467	Código de Validação: 240626144423627	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada pela internet, no endereço: http://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC
---------------------------------	--	--

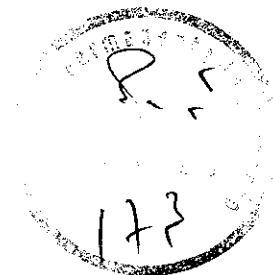
Nome do Titular

CNPJ: 41.380.611/0001-90	Insc. Municipal: 70558	Insc. Estadual:
Razão Social: CARGA MAXIMA PRODUCAO ARTISTICA LTDA		
Endereço: AV ANTONIO ALVES PESSOA, 498 - CENTRO, Brejinho/RN		

Fins que se destina:

Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que não consta nos registros da Prefeitura Municipal de Brejinho, débito em nome do contribuinte acima qualificado, relativo a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de constituir e cobrar qualquer débito que venha a ser apurado pelo que expresse a presente Certidão Negativa Débito. A presente certidão não quita débitos anteriores que porventura venham ser apurados.



Validade:

Esta certidão é válida de 26/06/2024 até 26/07/2024

Local e Data de Expedição:

BREJINHO (RN), 26 de junho de 2024 às 14:44:27

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

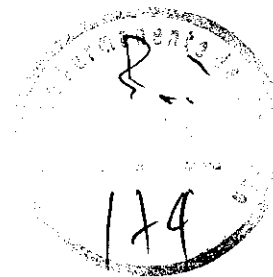
Declaro para os devidos fins, que de acordo com o § 3º do Art. 68-A, da Lei Orgânica do Município de Natal, que não tenho relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com o Prefeito, a Vice-Prefeita, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais Vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Natal, 20 de maio de 2022.

FABIO LEONARDO
NOBREGA
FARIAS:09875678457

Assinado de forma digital por
FABIO LEONARDO NOBREGA
FARIAS:09875678457
Dados: 2024.05.20 19:27:06 -03'00'

Fabio Leonardo Nóbreg Farias
098.756.784-53



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

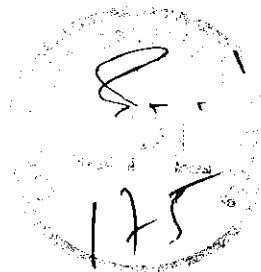
Ray Porto, inscrito no CNPJ sob o nº 41.380.611/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Fabio Leonardo Nobrega Farias, portador(a), do CPF nº 098.756.784-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.**

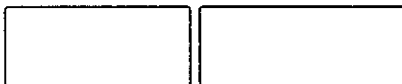
Natal, 20 de maio de 2022.

FABIO LEONARDO NOBREGA
FARIAS:09875678457

Assinado de forma digital por FABIO
LEONARDO NOBREGA
FARIAS:09875678457
Dados: 2024.05.20 19:25:19 -03'00'

Fabio Leonardo Nóbreg Farias
098.756.784-53



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.380.611/0001-90
Razão Social: CARGA MAXIMA PRODUCAO ARTISTICA LTDA
Endereço: AV ANTONIO ALVES PESSOA 498 / CENTRO / BREJINHO / RN / 59219-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

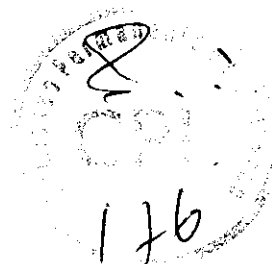
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062111386112825300

Informação obtida em 26/06/2024 14:52:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8817010
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **41.380.611 FABIO LEONARDO NOBREGA FARIAS**
CNPJ: **41.380.611/0001-90** Inscrição Estadual: **20.584.706-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

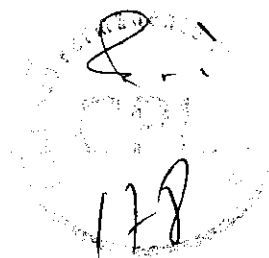
Emitida em **26/06/2024** às **14:27:47** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.107.253.17**.

Validade até **25/07/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 41.380.611/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

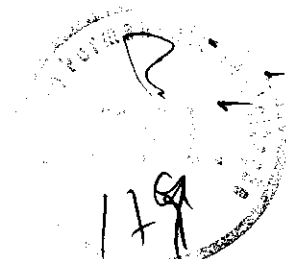
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:32:15 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **D17A.B193.BF3F.08E5**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.380.611/0001-90
Certidão n°: 16995138/2024
Expedição: 12/03/2024, às 09:12:34
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.380.611/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

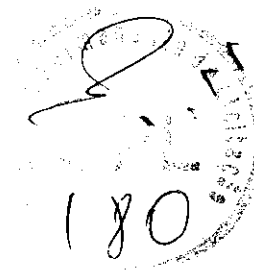
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



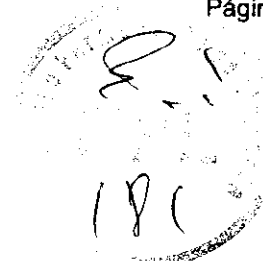
Dúvidas e sugestões: cn@tst.jus.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.380.611/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2021
NOME EMPRESARIAL PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PULSE MUSIC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 92.00-3-99 - Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO ALVES PESSOA		NÚMERO 498	COMPLEMENTO *****
CEP 59.219-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREJINHO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOLNFARIAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 8181-9939	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2023 às 14:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





DECLARAÇÃO EXCLUSIVIDADE

Pela presente declaração, eu **RAIMUNDO VIANA DANTAS FILHO**, brasileiro, casado, músico, portador da carteira de identidade nº 2000097182681 SSP-CE e inscrito no CPF/MF nº 839.794.682-91, residente e domiciliado á rua José Ferreira Cavalcante, 297, Centro, Monte Horebe, PB, CEP: 58.950-000, declaro para os devidos fins que exerço atividade de vocalista no grupo musical denominado "GRUPO RV ", o qual é personificado na pessoa jurídica **CARGA MAXIMA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.380.611/0001-90, com sede Av. Antônio Alves Pessoa, nº 498, Centro, Brejinho-RN CEP: 59.219-000, na qual sou sócio, e a qual detém o direito de utilização de imagem, nome artístico, voz para apresentações artísticas, por meio de INSTRUMENTO PARTICULAR DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM, NOME ARTISTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS, firmado em 01 de agosto de 2023.

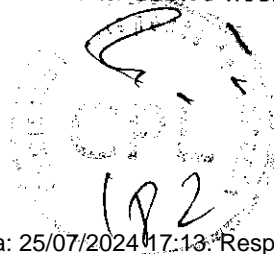
Brejinho-RN, 06 de setembro de 2023

FABIO LEONARDO
NOBREGA
FARIAS:09875678457
Assinado de forma digital por
FABIO LEONARDO NOBREGA
FARIAS:09875678457
Dados: 2023.09.06 11:36:14
-03'00'

Fabio Leonardo Nobrega Farias
CPF nº 098.756.784-57

Documento assinado digitalmente
g v.b
RAMUNDO VIANA DANTAS FILHO
Data: 06/09/2023 16:27:27 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Raimundo Viana Dantas Filho
CPF nº 839.794.682-91



CARGA MÁXIMA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA
41.380.611/0001-90

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

O abaixo assinado: **FABIO LEONARDO NOBREGA FARIAS**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 098.756.784-57 e da cédula de identidade nº 002.643.279 - SSP, nascido em 08/07/1994, residente e domiciliar na Av. Maria Lacerda Montenegro, 350, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN cep. 59152-600, titular da sociedade empresarial limitada, sob nome empresarial de **CARGA MAXIMA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA**, estabelecida na cidade de Brejinho – RN, na Av. Antônio Alves Pessoa, 498, Centro, Cep. 59219-000, e inscrita no CNPJ de nº 41.380.611/0001-90 fazendo uso do que permite a Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008 de 19/12/2008, alterar e consolidar seu contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – A sociedade empresarial limitada passara a utilizar o nome empresarial **PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA – O objetivo social da será de: AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS PRODUÇÃO MUSICAL FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS CASAS DE FESTAS E EVENTOS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

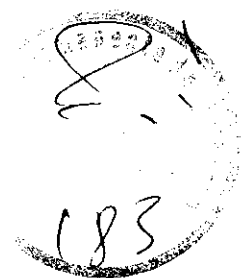
7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

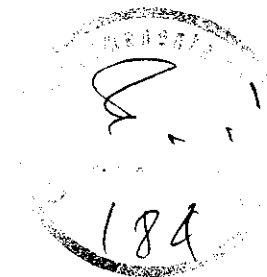
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9200-3/99 - Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente

CLAUSULA TERCEIRA– Ratificam-se as demais cláusulas do contrato social e aditivos, não expressamente modificados pelo presente aditivo nº 03 que ficara fazendo parte integrante daquele documento arquivado na JUCERN – JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

E por estar assim justo, lavra o presente instrumento particular, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme aceita e assina abaixo.



CONTRATO SOCIAL/CONSOLIDADO
PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
41.380.611/0001-90

O abaixo assinado: **FABIO LEONARDO NOBREGA FARIAS**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 098.756.784-57 e da cédula de identidade nº 002.643.279 - SSP, nascido em 08/07/1994, residente e domiciliar na Av. Maria Lacerda Montenegro, 350, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN cep. 59152-600, titular da sociedade empresarial limitada, sob nome empresarial de **CARGA MAXIMA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA**, estabelecida na cidade de Brejinho – RN, na Av. Antônio Alves Pessoa, 498, Centro, Cep. 59219-000, e inscrita no CNPJ de nº 41.380.611/0001-90 fazendo uso do que permite a Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008 de 19/12/2008, consolidar seu contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará com o nome empresarial **PULSE MUSIC PROMOCÕES E EVENTOS LTDA** e sua sede será na AV. Antonio Alvez Pessoa, 498, Centro, brejinho – RN, CEP 59.219-000

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da será de: O objetivo social da será de: AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS PRODUÇÃO MUSICAL FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS CASAS DE FESTAS E EVENTOS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

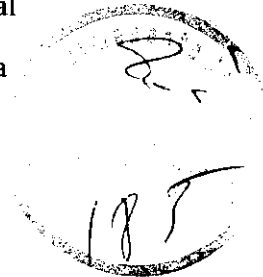
7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9200-3/99 - Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente

CLAUSULA TERCEIRA – O capital desta sociedade será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 cota onde cada cota corresponde a R\$1,00 (hum real) cada uma, formando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos seu socio da seguinte forma:

Nome do socio	Qtd Cotas	Vr. Reais	%
FABIO LEONARDO NOBREGA FARIAS	300.000	R\$ 300.000,00	100.00
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100.00

CLAUSULA QUARTA – A responsabilidade do único socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

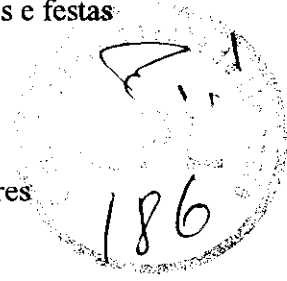
PARAGRAFO ÚNICO – O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, no prazo legal: de todos os livros e registro provenientes da empresa ora transformados.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade declara que o movimento da Receita Bruta Anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 01 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do Art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade cabe ao sócio **FABIO LEONARDO NOBREGA FARIAS**, com poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, com a possibilidade de emissão de garantia de Aval e/ou Fiança em operação de financiamento e/ou empréstimos e/ou renegociação de dívidas contratados em favor de empresas do mesmo grupo econômico.

CLAUSULA SETIMA – A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abri ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA – O administrador declara, sob penas de lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – O início da atividade empresarial continuará sendo em 28/03/2021, e através deste instrumento prosseguirá transformada para a sociedade empresária a parti desta data do deferimento do presente instrumento pela JUCERN.

CLAUSULA DECIMA – o prazo de duração da sociedade será tempo indeterminado

CLUASULA DECIMA PRIMEIRA – As cotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros, sem o expresso consentimento de outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na mesma proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLAUSULA DECIMA TERCEITA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o administrador, a titulo de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

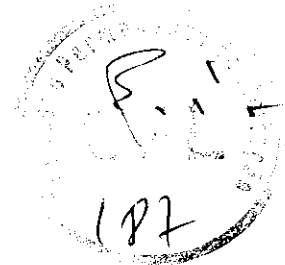
CLAUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Brejinho no Estado Do Rio Grande Do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Assim juntos e contratados, assina o presente instrumento em 1(uma) via única, devendo ficar arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Brejinho – RN, 19 de dezembro de 2023

FABIO LEONARDO NOBREGA FARIAS

098.756.784-57





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09875678457	FABIO LEONARDO NOBREGA FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2023 09:19 SOB Nº 20230945198.
 PROTOCOLO: 230945198 DE 20/12/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318209840. CNPJ DA SEDE: 41380611000190.
 NIRE: 24201076233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2023.
 PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Comprovantes de regularidade da contratação Doc: 88006/24, Data: 25/07/2024 11:13. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
 Impresso por convidado em 07/08/2024 11:34. Validação: A0AD.97E4.009B.B1BC.9CE9.7B34.24BC.FD40.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 05 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00010/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS FORRÓ MEIRÃO, FORROZÃO DAS ANTIGAS E RAY PORTO PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/07/2024 às 17:13:22 foi protocolizado o documento sob o N° 88018/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000792024

Data da Publicação: 09/07/2024

Data da Assinatura: 05/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação artística da atração Ray Porto no São Pedro Fora de Época

Contratado (Nome): Pulse Music Promocoos E Eventos Ltda

Contratado (CNPJ): 41.380.611/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9a95d76400de1b19ffd63ecdcbce155a3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a0ad97e4009bb1bc9ce97b3424bcfd40
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6d9b5c6f02db227656781aa46d26a079
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3e95eed3aa547a2a62c422a090e95d5a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	275b54dd0deef3cae425067324b2d149
Designação do gestor do contrato	Sim	275b54dd0deef3cae425067324b2d149

João Pessoa, 25 de Julho de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 88006/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/07/2024 às 17:13h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 88018/24 ao Documento 88006/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 88006/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	161 - 164	3e95eed3aa547a2a62c422a090e95d5a
Comprovante de publicidade	165 - 168	9a95d76400de1b19ffd63ecdbce155a3
Designação do gestor do contrato	169	275b54dd0deef3cae425067324b2d149
Comprovação da existência de dotação orçamentária	170	6d9b5c6f02db227656781aa46d26a079
Comprovações de regularidade da contratada	171 - 190	a0ad97e4009bb1bc9ce97b3424bcfd40
Designação do fiscal administrativo do contrato	191	275b54dd0deef3cae425067324b2d149
RECIBO PROTOCOLO	192	57afc95f11d6c1c6562c1593da5c594a

João Pessoa, 25 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**